



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
23 A 25 DE JULHO DE 2022
ANO XXXV | N.º 8.333

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	10
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
CONTRATOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	20
EDITAIS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	31
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	32

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.742 de 22 de julho de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.742/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
583002-FCM	08.122.0014.250029	3.1.90.11	0.1.00	90.000,00		
	08.122.0014.231500	3.3.90.37	0.1.00		90.000,00	
SUB-TOTAL				90.000,00	90.000,00	
TOTAL GERAL				90.000,00	90.000,00	

DECRETO Nº 35.743 de 22 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº110.646/2022-SEMAN.

Art.3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.743/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.39	2.1.00	500.000,00		
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00	
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00	

DECRETO Nº 35.744 de 22 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.744/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.37	0.1.00	50.000,00		
	04.126.0014.250228	3.3.90.40	0.1.00		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00	

DECRETO Nº 35.745 de 22 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.745/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.126.0014.250234	4.4.90.52	0.1.00	50.000,00	
	19.572.0010.121500	4.4.90.52	0.1.00	2.550.000,00	
	19.126.0014.250234	3.3.90.40	0.1.00		50.000,00
	19.572.0010.121500	3.3.90.39	0.1.00		2.550.000,00
SUB-TOTAL				2.600.000,00	2.600.000,00
TOTAL GERAL				2.600.000,00	2.600.000,00

DECRETO Nº 35.746 de 22 de julho de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.500.000,00 (Vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.746/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	4.4.90.52	0.1.91	25.500.000,00	
	19.572.0010.121500	3.3.90.39	0.1.91		25.500.000,00
SUB-TOTAL				25.500.000,00	25.500.000,00
TOTAL GERAL				25.500.000,00	25.500.000,00

DECRETO Nº 35.747 de 22 de julho de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.747/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.122.0014.250131	3.3.90.14	0.1.00	200.000,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.33	0.1.00	100.000,00	
	13.122.0014.250131	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00
616002-SUCOP	15.122.0014.250033	3.3.90.49	0.1.00	60.000,00	
	15.122.0014.250033	3.3.90.46	0.1.00		60.000,00
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL				360.000,00	360.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de julho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 83133/2022 - SEMPRE/SEGEPE e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/06/2022, o servidor **AILTON RODRIGUES DA PURIFICACAO**, matrícula 3164531, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotado na Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 61122/2022 - SEMGE/SEINE e com fundamento no art. 8º e art. 47, Inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" a servidora **ALDACY CRISTINA DOS SANTOS SANTOS**, Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico de Enfermagem, código 23001, lotada na Secretária Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 115846/2021 - SMS/SEMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 21/05/2022, o servidor **VICTOR HUGO NUNES BLOHEM**, matrícula 3155338, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotado na Secretária Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 170687/2021 - SMS/SEADO e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 20/09/2021, o servidor **MATEUS DE BRITTO RODRIGUES**, matrícula 3120856, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Fisioterapeuta, código 28006, lotado na Secretária Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 149243/2021 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 28/07/2021, a servidora **ALESSANDRA DOMINGUEZ DE ANDRADE**, matrícula 3156815, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretária Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JULHO DE 2022 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15023-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.664-1
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

EMENTA - IPTU/TRSD 2015. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA DA LEGITIMIDADE DA REPRESENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. ART. 297-F, INCISO II, CTRMS.

1. O art. 297-F, II, CTRMS impede o processamento de qualquer pedido administrativo que deixe de demonstrar a regularidade da representação do requerente, o que inclui as insurgências recursais. 2. Circunstância fática em que, convidado expressamente a regularizar a representação pela juntada de instrumento de mandato, os signatários do recurso deixaram de anexá-lo, apesar de ter comparecido por duas vezes aos autos. 3. Vício sanável que foi objeto de diligência não atendida pelos signatários da peça recursal.

RECURSO NÃO CONHECIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 22 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/08/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7369-2019
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 14 - 2019 - ISS
NOTIFICANTE (S): ANTONIO JOSÉ BRANDÃO DE SOUZA E OUTROS
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ALEXANDRE BOTELHO PEREIRA (OAB/BA 22.125 E ANA ELVIRA SANTOS NASCIMENTO (OAB/BA 9.866) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13494-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.477-5
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 22 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/08/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT,

NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14987-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.668-4
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8030-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231.665-0
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

Salvador, 22 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**PEDIDO DE REFORMA**

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
PROCESSO Nº	47.205/2020
NFL Nº	945.2020 - IPTU
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC/DGRM/SEFAZ
REPRESENTANTE(S) LEGAL DO CONTRIBUINTE	DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM - OAB/BA 30.081-A E MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
COMUNICADO	A REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC - FORMULOU PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM 14.06.2022, PELA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA. FORAM ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.180/06 (CTRMS), COM ALTERAÇÕES POSTERIORES,

Fica o contribuinte intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o §2º do artigo 311 da Lei Municipal nº 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 22 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**PEDIDO DE REFORMA**

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
PROCESSO Nº	47.424/2020
NFL Nº	857.2020 - IPTU
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC/DGRM/SEFAZ
REPRESENTANTE(S) LEGAL DO CONTRIBUINTE	DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM - OAB/BA 30.081-A E MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
COMUNICADO	A REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC - FORMULOU PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM 14.06.2022, PELA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA. FORAM ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 DA LEI MUNICIPAL Nº 7.180/06 (CTRMS), COM ALTERAÇÕES POSTERIORES,

Fica o contribuinte intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o §2º do artigo 311 da Lei Municipal nº 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 22 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**PEDIDO DE REFORMA**

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
PROCESSO Nº	47.431/2020
NFL Nº	840.2020 - IPTU
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFC/DGRM/SEFAZ
REPRESENTANTE(S) LEGAL DO CONTRIBUINTE	DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM - OAB/BA 30.081-A E MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586

COMUNICADO	A REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC - FORMULOU PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM 14.06.2022, PELA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA. FORAM ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 DA LEI MUNICIPAL N.º 7.180/06 (CTRMS), COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
------------	--

Fica o contribuinte intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o §2º do artigo 311 da Lei Municipal nº 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 22 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
PROCESSO Nº	47.439/2020
NFL Nº	813.2020 - IPTU
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC/DGRM/SEFAZ
REPRESENTANTE(S) LEGAL DO CONTRIBUINTE	DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM - OAB/BA 30.081-A E MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
COMUNICADO	A REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC - FORMULOU PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM 14.06.2022, PELA PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA. FORAM ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 DA LEI MUNICIPAL N.º 7.180/06 (CTRMS), COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Fica o contribuinte intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o §2º do artigo 311 da Lei Municipal nº 7.186/2006 - CTRMS.

Salvador, 22 de julho de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 339/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMS nº 76084/2022.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor JAILSON MASCARENHAS LOPES, matrícula 3078926 lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 24/02/2021, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 01 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 342/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/191 e de acordo com o Processo Digital nº 74283/2022.

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE da Servidora DILMA DE CARVALHO EVANGELISTA, matrícula 3056340, lotada Secretaria Municipal de Educação - SMED, para exercer função de confiança, a partir de 11/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 384/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/191 e de acordo com o Processo Digital nº 83015/2022.

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ da Servidora Rosane Claudia Paraguaçu Nunes, matrícula 3091593, lotada Secretaria Municipal Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de julho de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
36036/2022	SMED	ADEMAR GALVÃO DE OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 417/2022

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e, em face do Processo Administrativo PE 005/2022 - Solicitação de Oferta - SDO

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 33.810 de 22 de abril de 2021 publicado no dia 23 de Abril 2021, alterado pelo decreto nº 35.642 publicado no dia 01 de julho de 2022, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, com a finalidade de apoiar o julgamento das propostas que tem por seleção e contratação de empresa especializada para aquisições de jogos educativos para todos os centros municipais de educação infantil e escolas que ofertam este segmento na rede municipal de ensino de Salvador, do Projeto Salvador Social.

Art. 2º A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta por JEANE LEAL DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3115666; TEREZA CUNHA SALES DE ALMEIDA FERNANDES, matrícula nº 3122118 e EDILENE QUINTELA PIMENTEL SIMAS, matrícula nº 3091631.

Art. 3º A Comissão Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 418/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Designar, no período de agosto e setembro de 2022, a servidora GILMARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3068584, Coordenadora Regional, Grau 54, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente Regional, Grau 57, da Gerência Regional de Educação - Cabula, desta Secretaria, durante o impedimento de seu titular JOSÉ MARIO BENEVIDES JÚNIOR, matrícula nº 3138329, para gozo de férias relativa aos períodos aquisitivos de 2017/2018 e 2018/2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 419/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, as solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria da servidora abaixo relacionada, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo a mesma comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
45650/2022	ANA PAULA GERMANO DA SILVA	3083635

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de julho de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
57182/2021	EDEANE OLIVEIRA DA SILVA	1º
57817/2021	LICIA MARIA FILADELFO ANDRADE	3º
58740/2021	MARIA DE LOURDES B ASSIS MENESES	2º
59484/2021	VANESSA PRATA VALERIO	1º
64519/2021	ELINE CORREIA TEIXEIRA	3º
65663/2021	MARCELE KOCK DE OLIVEIRA	1º
65686/2021	ANABELA GONZAGA DOS SANTOS	1º
66942/2021	AMANDA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	1º
66995/2021	PAULA MIRANDA DOS SANTOS	1º
69476/2021	MARIA DO CARMO COSTA CAMURUGY	5º
71011/2021	RIVIA LOPES LIMA	2º
71083/2021	ANA RITA CLEMENTE DE S CONCEICAO	3º
73616/2021	CAZILDA TAVARES DE OLIVEIRA	4º
76890/2021	ALMIRA CIRQUEIRA CARVALHO	4º
77664/2021	ISABELA TEIXEIRA ANDRADE	4º
82795/2021	JOACI DIAS DOS SANTOS	3º
84662/2021	ANTONIO SOUZA	1º
85716/2021	RITA MARIA DE SOUZA	2º
167085/2021	CARLA PATRICIA SILVA SOUSA	1º
194284/2021	ANDREIA PEREIRA SANTOS	3º
37156/2022	MARCELE RODRIGUES DA SILVA	1º E 2º
67242/2022	CREMILDA DA ANUNCIACAO	2º
70437/2022	RAILDA BORGES SANTOS	8º
78055/2022	MAIRA DE ABREU ALMEIDA	3º
78733/2022	ELZANETE MANGUEIRA ESPINHEIRA	5º, 6º E 7º
111625/2022	GIOVANNA CRISTINA PERRELLI MAIA	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 22 de julho de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****PORTARIA Nº 67/2022**

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Carina de Santana Alves, matrícula 3158714, para exercer Função de Confiança de Encarregado, grau 61, vinculado a Diretoria de Proteção Social Especial nesta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de Julho de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária**PORTARIA Nº 68/2022**

A Subsecretária Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora Ana Maria Silva da Paixão, matrícula 3093825, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Diretoria de Esportes e Lazer.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 22 de Julho de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do DOM nº 8.331 de 21/07/2022, pág. n.º 8, referente a Licença Prêmio Deferida da servidora MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO HENRIQUES, Processo nº 202944/2022:

"Onde se lê "... PROCESSO 202944/2022 ..."

"Leia-se" ... PROCESSO 202944/2021..."

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2022**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando Art. 12 da Lei nº 9.590, de 23/07/2021, Art. 9º 9.616 de 29/12/2021, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o **Termo de Compromisso nº 1/2021, de 12/02/2021, publicado no DOM nº 7.926**, Termo de Apostilamento nº 1/2022, de 02/02/2022, publicado no DOM nº 8217.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 21 DE JULHO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 10/2022

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE

521010 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.48	0.1.00	2.400.000
08.243.0003.125600	33.90.39	0.1.00	184.912
TOTAL			2.584.912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR****RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707147	12556/22	PATRICIA MUIINHOS FREITAS 617.255.875-72	R\$3.715,50	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022
606238	5973/22	JS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA 37.249.254/0001-58	R\$990,40	CAROLINE PRIMITIVO	15/07/2022

Salvador, 18 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200204	12656/22	MARLI DE JESUS SOUZA 11.428.327/0001-85	R\$1.211,73	LIVIA KALID	18/07/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
5755	4860/21	IVANILDO DA CONCEICAO DE SOUSA 940.134.465-53	R\$1.211,73	LIVIA KALID	18/07/2022
1201158	12510/22	LUCAS CORREIA SANTOS 858.788.915-06	R\$1.211,73	LIVIA KALID	18/07/2022
1202013	13070/22	MARIO SILVA DOS ANJOS NETO 861.090.565-96	R\$1.211,73	LIVIA KALID	15/07/2022
1300563	20374/21	JPS CARROCERIAS COMERCIO LTDA 07.286.097/0001-90	R\$619,36	VIVIANE MIRANDA	15/07/2022
1000562	10110/22	JHON EVERTON SANTOS MACEDO 034.878.745-63	R\$1.897,32	LIVIA KALID	15/07/2022
603705	10383/21	SECRETARIA DE TURISMO SETUR 08.579.242/0001-93	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	15/07/2022
1300586	20574/21	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0003-18	R\$2.477,44	VIVIANE MIRANDA	15/07/2022

Salvador, 18 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202221	14711/22	MARCUS VINICIUS SOUZA SILVA 06504832510 46.494.870/0001-65	R\$1.211,73	LIVIA KALID	18/07/2022
1202220	14814/22	CLEITON DE JESUS BARBOSA 041.226.615-60	R\$1.211,73	LIVIA KALID	15/07/2022

Salvador, 18 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 18/07/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
800603	12856/22	Z L DE OLIVEIRA CHURRASCARIA	13.181.563/0001-75	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 18 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
11484	7816/21	JOSUEL SANTOS MOREIRA 030.969.245-89	R\$1.094,21	26/04/2022

Salvador, 18 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 17/05/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1101467	194/22	FRONTEIRA MUSIC BAR E EVENTOS LTDA	29.335.370/0001-61	17/05/2022

Salvador, 18 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 15/06/2022, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
706550	9118/22	GILBERTO DOS SANTOS ROCHA FILHO	646.107.565-87	15/06/2022

Salvador, 18 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
1200167	17234/21	CAMILA ANDRADE FERNANDES 04124645511	37.894.316/0001-84	07/07/2022
189240	8863/21	FERNANDA SILVA SANTOS	820.723.295-15	28/06/2022
1202118	8118/22	GILMAR SOUSA SANTOS	509.409.105-00	29/06/2022
607276	25455/21	ELECI LYRA PASTORELLO	481.052.360-87	15/06/2022
705729	4942/22	G.B DE OLIVEIRA & CIA LTDA	03.613.918/0022-29	15/06/2022
1201774	5414/22	EDJANE SILVA PEREIRA	049.566.355-75	15/06/2022
1200529	5594/22	GIZELIA MARIA DE ALMEIDA BRITO 15956210591	42.934.642/0001-08	07/07/2022

Salvador, 18 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 15/07/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
1300585	20387/21	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	15.847.874/0003-18	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 18 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705484	9394/22	ERICO BRAS DE OLIVEIRA LTDA 43.985.313/0001-59	R\$715,05	CAROLINE PRIMITIVO	18/07/2022
705483	9416/22	CARLOS ALBERTO CONCEICAO DO NASCIMENTO 96.721.907/0001-19	R\$119,17	CAROLINE PRIMITIVO	18/07/2022

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707826	1378/21	WF3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 20.612.233/0001-52	R\$990,48	VIVIANE MIRANDA	19/07/2022
900066	10130/22	TARCISIO CLEITON COSTA PIMENTEL 007.513.765-82	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	19/07/2022
1201153	12483/22	MAURICIO DOS SANTOS FRANCA 845.287.705-63	R\$1.211,73	LIVIA KALID	18/07/2022

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800411	14415/22	DOT - SERVICOS DE MKT PROMOCIONAL E EVENTOS LTDA 10.260.445/0001-64	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	19/07/2022

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 13/07/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
705425	21928/21	AP DROGARIA LTDA	18.612.271/0001-63	CAROLINE PRIMITIVO
800988	10583/22	BETO BOLSAS LADEIRA DA PRACA COMERCIO DE BIJUTERIAS E ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	34.760.401/0001-61	CAROLINE PRIMITIVO
800273	10661/22	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	97.422.620/0001-50	CAROLINE PRIMITIVO
800978	8944/22	DROGARIA SAO PAULO S.A	61.412.110/0478-95	CAROLINE PRIMITIVO
705480	7141/22	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/0394-49	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 12/07/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
705030	12796/22	LEANDRO OLIVEIRA FERNANDES	29.876.384/0001-92	CAROLINE PRIMITIVO
604595	8217/22	JPA PROMOCOES MARKETING E REPRESENTACOES EIRELI	31.966.078/0001-99	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 18/07/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
900063	9858/22	ARNOBIO HERBERT QUEIROZ MOTA	352.724.905-025	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 15/07/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
600247	26849/21	ATACADAO S.A	75.315.333/0252-84	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 18/07/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
604582	18403/21	MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA	09.182.947/0001-35	15/06/2022

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 15/07/2022, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
709469	21414/21	DIEGO MARTINS SANTANA	020.597.335-37	01/02/2022
606237	5443/22	NH COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	96.789.185/0001-34	15/06/2022

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
602186	1976/22	ATACADO DOS REMEDIOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	04.020.620/0010-34	28/06/2022
705346	1273/22	CLIVALE CLINICA ALBERTO SERRAVALLE LTDA	15.200.249/0001-18	15/06/2022

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/07/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
705942	1196/22	APD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	39.410.780/0002-64	11/07/2022

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/07/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
708030	7941/21	EDUCANDARIO NOSSA SENHORA D AJUDA LTDA	06.071.210/0001-57	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 19 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 18/07/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
705488	10183/22	TIJUPA - RESTAURANTE E BAR LTDA	18.705.890/0001-00	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 20 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 19/07/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
706377	4513/20	JANETE SILVA PEREIRA	005.726.955-60	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 20 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
707138	14876/21	TELMA SOARES DOS SANTOS	565.325.805-97	08/07/2022

Salvador, 20 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705464	13/22	SETE PORTAS SUPERMERCADOS LTDA 36.613.171/0001-33	R\$893,10	CAROLINE PRIMITIVO	21/07/2022

Salvador, 21 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800275	10656/22	BAR E RESTAURANTE BAHIA CAFE LTDA 06.164.717/0001-55	R\$119,08	CAROLINE PRIMITIVO	20/07/2022
800601	12712/22	ATAKADO FARMA MENOR PRECO LTDA 27.816.785/0001-21	R\$238,35	CAROLINE PRIMITIVO	20/07/2022
800506	13348/22	M.S. GOMES PIZZARIA 26.703.117/0001-25	R\$674,19	CAROLINE PRIMITIVO	20/07/2022
709396	26379/21	VALMIRA BISPO GUIMARAES 613.323.725-20	R\$61,90	CAROLINE PRIMITIVO	12/07/2022
1202011	13071/22	CARLOS YURI ARAUJO GONCALVES 068.427.135-44	R\$1.211,73	LIVIA KALID	20/07/2022
1200952	12991/22	LYRA COSTA EVENTOS LTDA 08.158.315/0001-73	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/07/2022
1202022	14841/22	DENISE DE ALCANTARA FELIX 006.952.885-39	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/07/2022
800565	13106/22	CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS 84.683.481/0520-53	R\$961,03	CAROLINE PRIMITIVO	21/07/2022

Salvador, 21 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200028	13340/22	ADENILSON PIRES DE SANTANA 765.927.905-04	R\$1.211,73	LIVIA KALID	21/07/2022

Salvador, 21 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900062	9857/22	ARNOBIO HERBERT QUEIROZ MOTA 352.724.905-25	R\$3.716,10	VIVIANE MIRANDA	21/07/2022

Salvador, 21 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
800801	17086/21	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	73.849.952/0008-24	CAROLINE PRIMITIVO	20/07/2022

Salvador, 21 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 21/07/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
900052	6129/22	NAILDES ALVES DO NASCIMENTO	040.788.025-91	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 21 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.**RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
607092	56834/18	ANTONIO CALIXTO DE SOUZA 396.878.995-49	R\$1.338,00	08/07/2022
709372	17676/21	NORMA SUELI LIMA DE SOUZA 093.919.165-20	R\$148,31	07/07/2022

Salvador, 21 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.**RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
606233	17608/21	RODRIGO SMITH MELO	030.772.789-01	15/06/2022

Salvador, 21 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300614	15175/21	DANTON VEICULOS LTDA 02.566.803/0001-33	R\$2.237,16	VIVIANE MIRANDA	01/06/2022

Salvador, 21 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**PORTARIA Nº 38/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 9º, inciso XI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.86/15, publicado no DOM de 10/03/2015,

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído no âmbito do contrato nº 013/2022, celebrado com a Sinalização de Trânsito Industrial Ltda (SITRAN).

ORGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
TRANSALVADOR	MARIA DE LURDES SANTANA SANTOS	3061979

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Salvador, 22 de julho de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 109/2022**

O INSPECTOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 18/07/2022, o servidor MARCUS GARVEY SAMPAIO LIMA, matrícula 3158800, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 21 de julho de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR**PORTARIA Nº 005/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instituir Grupo de trabalho para propor a implantação de políticas públicas afirmativas para a Comunidade Cigana de Salvador. Composto por:

Etiene Macedo Silva, Washington Luís Plácido de Lima, Rogerio Ribeiro, Dielson Desiderio Monteiro, Alison Sodré e Messias Góes.

O referido grupo de trabalho tem o prazo de 60 dias, a partir da data da publicação, para apresentar as propostas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 22 de julho de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: Concorrência n.º 001/2022-Processo n.º 18635/2021-Critério de Julgamento: Melhor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços, com mão de obra e fornecimento de materiais, na rede de Iluminação Pública do Município de Salvador/BA, compreendendo a manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura, atualização da base de dados de iluminação pública.** Publicado no DOM n.º 8.310, no dia 22 de junho de 2022, foi prorrogado para o dia 16 de agosto de 2022, às 09 horas. Sem prejuízo das propostas formuladas pelo edital, pois não há alteração editalícia.

Salvador, 22 de julho de 2022.

NAILTON NUNES FRNAÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 257/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento de demandas judiciais.
Processo n.º 86.778/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/08/2022 até às 09:00 horas do dia 15/08/2022
Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 15/08/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 258/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAL PORTÁTIL.
Processo n.º 182.343/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/08/2022 até às 10:00 horas do dia 12/08/2022
Abertura das Propostas: 12/08/2022 às 10:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 12/08/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 259/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA SORO.
Processo n.º 79.657/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/08/2022 até às 09:00 horas do dia 12/08/2022
Abertura das Propostas: 12/08/2022 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 12/08/2022 às 10:00 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 21 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 260/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (OXIMETRO DE PULSO).
Processo n.º 182.360/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/08/2022 até às 09:00 horas do dia 15/08/2022
Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 15/08/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 261/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 76.568/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/08/2022 até às 09:00 horas do dia 15/08/2022
Abertura das Propostas: 15/08/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/08/2022 às 09:30 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 21 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 078/2022
Processo n.º 182372/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRO PARA CURATIVOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI	01	112.899,00
LÍDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA	02	29.400,20
TOTAL		142.299,20

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022

Salvador, 20 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 157/2022
Processo n.º 33472/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT PARA INSERÇÃO DIU DESCARTÁVEL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	01	65.900,00
TOTAL		65.900,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2022

Salvador, 21 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 190/2022
Processo n.º 7455/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	01	112.000,00
	02	116.400,00
F V P COELHO	03	41.895,00
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	04	302.680,00
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	05	16.800,00
	06	17.460,00
	07	74.000,00
TOTAL		681.235,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2022

Pregão Eletrônico - SMS n.º 142/2022
Processo n.º 1340/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S.A.	01	243.540,00
SÍRIO PHARMA EIRELI	02	25.993,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	03	490.974,00

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	04	369.879,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	05	98.280,00
MS HOSPITALAR EIRELI	06	49.183,20
ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICO LTDA	08	41.283,00
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA	09	10.962,00
TOTAL		1.319.132,20

LOTE 07 - ANULADO, conforme previsto nas Súmulas 346 e 473 do STF e no Art. 49, caput e parágrafos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurado ao particular o contraditório e a ampla defesa.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2022

Salvador, 20 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 202/2022

Processo nº 48864/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTE	VALOR (R\$)
GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA	01	69.750,00
TOTAL		69.750,00

O Lote 02 foi DESERTO e o Lote 03 FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 203/2022

Processo nº 31213/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTE	VALORES (R\$)
A M MOLITERNO EIRELI	01	9.443,00
TOTAL		9.443,00

Os Lotes 02 e 03 foram FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 192/2022

Processo nº 39905/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIG E TRANSPORTES LTDA	04	108.186,00
UNI HOSPITALAR LTDA	05	298.571,00
TOTAL		406.757,00

Os Lotes 01, 02, 03, 06, 07, e 08 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2022

Salvador, 20 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 218/2022

Processo nº 125576/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2022.

Salvador, 21 de julho de 2022

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 198/2022

Processo nº 202654/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE O DE ESCALA OPTOMÉTRICA E CARTÃO OCLUSOR.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2022.

Salvador, 21 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº de 8.319 de 06 de julho de 2022, pág. 16.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 154/2022

Processo nº 19989/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO.

LOTES: - 05 FRACASSADO

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 154/2022

Processo nº 19989/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO.

Lotes 02, 03, 06 e 07 - DESERTOS.

Salvador, 18 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº de 8.319 de 06 de julho de 2022, pág. 17.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 177/2022

Processo nº 12.754/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
A. M. MOLITERNO EIRELI	01	18.577,00
TOTAL		18.577,00

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 177/2022

Processo nº 12.754/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
A. M. MOLITERNO EIRELI	01	18.577,00
TOTAL		18.577,00

Os lotes: 02, 03, 04 e 05 - FRACASSADOS.

Salvador, 15 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2022 - SEMIT.

LICITAÇÃO Nº: 008/2022- SEMIT.

PROCESSO DIGITAL Nº: 89261/2022 - SEMIT.

LOTES: Único

OBJETO: "Constitui objeto do presente Edital, a contratação de empresa especializada para implantar, sustentar e customizar a solução em formato de Plataforma de Governo Digital, aderente à Lei 14.129/2021 (Lei de Governo Digital), Lei 13.460/2017 (Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos), Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), com o objetivo de integrar e acelerar o desenvolvimento dos serviços digitais e melhorar os serviços prestados ao cidadão, servidores públicos e empresas, por meio de portal e aplicativo, juntamente com um processo de identificação segura e, ainda, realizar o serviço de levantamento, modelagem e otimização de processos, gerando a garantia para os serviços prestados."

EMPRESA VENCEDORA: MSB TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº: 24.794.814/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 3.065.250,01 (três milhões, sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e um centavo)

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 22 de julho de 2022.

ALAN BONIN DOS SANTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 012/2022

Licitação nº 012/2022

Processo nº 93844/2022

Objeto Aquisição de Selador desmoldante semi permanente CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor, conforme discriminados no item 03 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ: 34.055.962/0001-60

Valor da Proposta: R\$ 82.530,95 (Oitenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

Data da Homologação: 21 de julho de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 22 de julho de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 93582/2022 - SEMUR

EMPRESA: JUREMA PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviço para a realização dos eventos a saber:

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022007129

Processo: 111419/2022

Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.

CNPJ nº.07.571.925/0001-31.

Objeto: Saponáceo pasta 500g (100 potes)

Dia 27/07/2022 com capacidade para 300 pessoas no período de 08 às 13 horas, dia 10/08/2022 para 50 pessoas no período de 08 às 12 horas, dia 11/08/2022 para 50 pessoas no período de 08 às 12 horas e dia 12/08/2022 para 100 pessoas no período de 08 às 12 horas. Para os eventos deve ser fornecido, auditório em ambiente hoteleiro, painel de Led em tamanho 4,0 x2,5 m, notebook, sonorização, tablado, microfones sem fio, internet, flip chart (01) com 10 folhas, 04 suportes para banner, operador, serviços de sala (inclui água e café para os palestrantes), coffee break, espaço na entrada para cadastramento dos participantes (mesa e duas cadeiras).

VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 122600;

Elemento de Despesa 33.90.39;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, art. 75, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022

Salvador, 22 de julho de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 109316/2022 - SEMUR

EMPRESA: SANDRA WAGNER SANTOS PAPA

OBJETO: Prestação de serviço para fornecimento de canecas de porcelana/cerâmica personalizadas, capacidade mínima 325 ml, branca, 100 unidades, para atender ao evento em homenagem ao Dia Internacional da Mulher Negra e Latino Caribenha.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 122600;

Elemento de Despesa 33.90.32;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, art. 75, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2022

Salvador, 22 de julho de 2022.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-REFORMA DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados a reforma do Resultado do Julgamento de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022-Processo nº 83842/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto da Fonte Nova, Nazaré - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, publicada no DOM nº 8.314, pág.20, de 30/06/2022.

LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
RFT CONSTRUÇÕES EIRELI	0,84
CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA	0,98

DECISÃO REFORMADA:

Após análise e julgamento a Comissão decidiu:

i) **HABILITAR a licitante CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA**

ii) **INABILITAR "ex officio" a licitante RFT CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Decisão conforme registro na 3ª Ata Sessão Interna, disponível aos interessados, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 21 de julho de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

Valor total: R\$ 483,00 (Quatrocentos e oitenta e três reais).

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/07/2022.

Salvador, 22 de julho de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022007131
Processo: 22367/2022
Contratada: ZOOM COMERCIAL EIRELI.
CNPJ nº.39.518.890/0001-63.
Objeto: Palha aço grossa nº2 (100 pacotes), pano limpeza p/ copa (100 unidades).
Valor total: R\$ 423,00 (Quatrocentos e vinte e três reais).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/07/2022.

Salvador, 22 de julho de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 21/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAULO VINICIUS SILVA DE CARVALHO
EMS S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UM	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001309	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA DRAGEAS 25MG MARCA/FABRICANTE: CLO (EMS SIGMA PHARMA)	DG	0,49

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022007143
Processo: 111603/2022
Contratada: R CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ nº.26.728.117/0001-80.
Objeto: Apagador p/ quadro branco (15 unidades).
Valor total: R\$ 47,10 (Quarenta e sete reais e dez centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/07/2022

Salvador, 22 de julho de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 469/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 032/2022
PROCESSO Nº 19973/2020 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 469/2022
CONTRATADA: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ: 21.551.379/0008-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 21/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CRISTIANO FRANKLIN FERREIRAB
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:]

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UM	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000071	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL CALIBRE 30 X 8 MARCA/FABRICANTE: BD PRECISIONGLIDE	UND	0,097

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022007130
Processo: 111419/2022
Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.
CNPJ nº.07.571.925/0001-31.
Objeto: Desodorizante pedra sanitária 25g (100 unidades)
Valor total: R\$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 22/07/2022.

Salvador, 22 de julho de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 497/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:117/2022
PROCESSO Nº 1387/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 497/2022
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 20/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003954	TOBRAMICINA SULFATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	FR	8,250

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 461/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 136/2022
PROCESSO Nº 18523/2022 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 461/2022
CONTRATADA: EMS S/A
CNPJ: 57.507.378/0003-65

Salvador, 22 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 500/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:117/2022
PROCESSO Nº 1387/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 500/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 182066/2021
AFM Nº: 70732022 - R\$ 19.240,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022
CONTRATADA: ATLÂNTICO SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA -EPP
CNPJ: 08.261.139/0001-09

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 22 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.340.103/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 20/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003720	SINVASTATINA 20MG, EM COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA/FABRICANTE: GLOBO	CP	0,10

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 502/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:119/2022
PROCESSO Nº 1347/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 502/2022
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ:12.889.035/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SEDINEI R. STIEVENS
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008598	MIRTAZAPINA 30MG MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CP	0,622

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 505/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2022
PROCESSO Nº 1347/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 505/2022
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA COSTA
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019296	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA MARCA/FABRICANTE: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	CA	0,109

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 506/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:119/2022
PROCESSO Nº 1347/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 506/2022
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ:60.665.981/0009-75
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MACKSUEL MOREIRA MEIRA
UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002998	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	FR	12,00

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 507/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 119/2022
PROCESSO Nº 1347/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 507/2022
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANA CERQUEIRA DOS SANTOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200008598	MIRTAZAPINA 30MG MARCA/FABRICANTE: AUROBINDO	CP	0,728
02	200002998	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG MARCA/FABRICANTE: BLAU	FR	15,60

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 508/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:119/2022
PROCESSO Nº 1347/2022.1 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 508/2022
CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.340.103/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO
EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019296	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA MARCA/FABRICANTE: GLOBO	CA	0,12

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 511/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 151/2022
PROCESSO Nº 31406/2022 SMS
OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 511/2022
CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 22/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001601	DIGOXINA 0,25MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB (MG)	CP	0,12

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 512/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 151/2022

PROCESSO Nº 31406/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 512/2022

CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.400.006/0001-70

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 22/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CLEDSON NUNES RIBEIRO

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002354	GLICAZIDA 30 MG MARCA/FABRICANTE: SUNPHARMA	CP	0,10

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 513/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 151/2022

PROCESSO Nº 31406/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 513/2022

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0002-97

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 22/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001320	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG MARCA/FABRICANTE: NOVARTIS	DG	0,262

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 514/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 151/2022

PROCESSO Nº 31406/2022.1 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 514/2022

CONTRATADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 22/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001601	DIGOXINA 0,25MG MARCA/FABRICANTE: PHARLAB	CP	0,12

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 515/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 151/2022

PROCESSO Nº 31406/2022.1 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 515/2022

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 36.191.620/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 22/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002354	GLICAZIDA 30 MG MARCA/FABRICANTE: SUNPHARMA	CP	0,129

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 517/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 154/2022

PROCESSO Nº 19989/2022 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA CARDIOVERSOR/

DESFIBRILADOR COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 517/2022

CONTRATADA: TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.912.362/0001-06

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 20/07/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SAMIRA CRISTINE DOS SANTOS RODRIGUES

TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200023259	CABO ECG3 (TRES) VIAS COMPATIVEL C/ CARDIOVERSOR CARDIOMAX INSTRAMED MARCA/FABRICANTE: GLOBALTEC	UND	198,00

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 510/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 181/2022
PROCESSO Nº 21570/2022 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 510/2022
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A
CNPJ: 12.420.164/0003-19
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 19/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIANE SILVA BRASILEIRO
CM HOSPITALAR S.A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200011827	ETONORGESTREL 68MG MARCA/ FABRICANTE: ORGANON	UND	455,00

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 526/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:159/2022
PROCESSO Nº 29025/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de vacina (V4)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 526/2022
CONTRATADA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.262.969/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019823	VACINA V4 MARCA/FABRICANTE: FELINE 4/ BOEHRINGER	UND	37,40

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 527/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:159/2022
PROCESSO Nº 29025/2022.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de vacina (V4)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 527/2022
CONTRATADA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.262.969/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 22/07/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
NATHAN OMAR SENA ALCÂNTARA
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019823	VACINA V4 MARCA/FABRICANTE: FELINE 4/ BOEHRINGER	UND	37,40

Salvador, 22 de julho de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2020

PROCESSO Nº 48619/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/07/2022 e término em 20/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **FRIJS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 36.895.619/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 29/06/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 20 de julho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2020

PROCESSO Nº 61572/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/07/2022 e término em 26/10/2022**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VTMCG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 35.848.321/0001-25
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 20 de julho de 2022.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007133
PROCESSO Nº: 123266/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000230
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO.
VALOR: R\$ 5.124,90 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007134
PROCESSO Nº: 123266/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000230
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO.
VALOR: R\$ 4.659,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: MIDIACLIP LTDA-EPP
CNPJ Nº: 04.476.582/0001-38
TERMO ADITIVO Nº: 001
Nº DO CONTRATO: 010/2021
PROCESSO Nº: 85044/2022
OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste dos valores do contrato nº 010/2021 nos

termos previstos no artigo 57, inciso II e artigo 65 8º da lei federal nº 8.666/93 e nas cláusulas quarta da vigência do contrato e da garantia e décima quinta do reajuste.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 41.692,44 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e dois mil reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: Fonte de recurso:0.1.00 - Fonte Tesouro de Entidade da Administração Direta, Projeto 2501.32- Manutenção dos serviços técnicos e administrativos - SEDUR e Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

AMPARO LEGAL: Incisos do § I do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DO ATO: 20/07/2022

ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETÁRIO

Morena Clara de Carvalho Garrido
MIDIACLIP LTDA-EPP

Salvador, 22 de julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO Nº: 103280/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 002/2019 por mais 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022

AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/07/2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2022-GCULT

PROCESSO Nº: 95136/2022-FGM

CONTRATADO: VÂNIA ALVES SMITH LIMA

CNPJ Nº: 05.791.137/0001-25

OBJETO: Realização do projeto denominado "Soteropolitanas"

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022

Salvador, 22 de julho de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022006263

Processo Licitatório: 8940/20

Termo de Compromisso Nº 2021000132

Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 07.238.592/0001-23

Objeto: Divisória Madeirite Perfil/Rodapé Alumínio Anodizado

Valor Total: 8.768,28 (Oito mil setecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)

Nota de Empenho: 2022/000364

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022006262

Processo Licitatório: 8940/20

Termo de Compromisso Nº 2021000132

Contratada: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 07.238.592/0001-23

Objeto: Porta P/ Divisória Tipo Naval Completa 0,80x2,10M

Valor Total: 632,58(Seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Nota de Empenho: 2022/000365

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 22 de julho de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022004962

Processo Licitatório: 29429/2020

Termo de Compromisso Nº 2021000151

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ Nº 07.381.075/0001-09

Objeto: Vassoura Piaçava Base Retangular 28 Furos

Valor Total: 396,50(Trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Nota de Empenho: 2022/000304

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 22 de julho de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, ente público, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, inscrita no CNPJ/MF nº 13.927.801/0032-45, situada na Ladeira do Boqueirão, nº 01, Santo Antônio Além do Carmo, CEP: 40.301-360, neste ato representada pela Exma. Sr.ª Secretária **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**, inscrita no CPF/MF sob o nº 793.476.735-87, RG nº 07.008.892-64, devidamente autorizada pelo Decreto s/nº, publicado no DOM de 01/01/2021, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 04/01/2021 e conforme o §8º do Artigo 65, da Lei 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao Contrato nº 012/2022, firmado em 30 de junho de 2022, com o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.795.071/0023-21; cujo objeto é a contratação de cursos na área de qualificação profissional, para realização de atividades de ensino dentro do projeto Treinar para Empregar; do Projeto Marias na Construção e Auto Mulher, que consiste no **reajuste do valor contratual, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato Principal, no importe de R\$ 64.690,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais), passando o valor global de R\$ 3.080.022,04 para R\$ 3.144.712,04** e a corrente despesa a correr por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada, e as correlatas nos exercícios seguintes:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
590002 - SEMDEC	11.334.0005.117200	33.90.39	0100 2100
580002 - SPMJ	14.422.0003.124800		

Salvador, 22 de julho de 2022

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE CONTRATO

Delegação de competência publicada no Diário Oficial do Município nº 8.310/2022 de 22/06/2022, portaria nº 069, página 25.

CONTRATO Nº 018/2022.

PROCESSO Nº 17787/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

CONTRATADA: PEREIRATECH CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ Nº 20.879.704/0001-93

BASE LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Construção de novas gavetas funerárias, especificamente em área disponível na quadra M1 do cemitério municipal de Plataforma, Salvador/BA, conforme especificações e quantificações constantes do Projeto Básico e seus apêndices (Anexo I do edital).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.271.110,18 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, cento e dez reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Unidade Gestora: 450002: Projeto Atividade: 208100; Elemento de Despesa 4.4.90.51; Fonte Recurso: 0.1.000000.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

Gabinete da Subsecretária da SEMOP: 21 de julho de 2022.

KELLY BARBOSA FIGUEIREDO MORAIS
Subsecretária



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022007153
LICITAÇÃO: 045/2021 - SEMGE
PROCESSO Nº: 91633/2021 - SEMGE
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: Aquisição de dispenser.
VALOR GLOBAL: R\$ 358,40 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2022007100
PROCESSO Nº.161811/2021
EMPRESA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Desodorizante pedra sanitária 25G.
VALOR TOTAL: R\$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2022.

Salvador, 21 de julho de 2022.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2022007098
PROCESSO Nº.92005/2021
EMPRESA: ZOOM COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) Panos limpeza p/chão tipo saco 540x800MM.
VALOR TOTAL: R\$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2022.

Salvador, 21 de julho de 2022.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

AFM Nº 2022007099
PROCESSO Nº.91630/2021
EMPRESA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Sabonetes liquido 1L e 120 (cento e vinte) águas sanitárias base hipoclorito.
VALOR TOTAL: R\$ 552,80 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2022.

Salvador, 21 de julho de 2022.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 001/2022 - SEINFRA ao contrato nº 015/2021 - SEINFRA - Concorrência nº 002/2016-SEINFRA
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA.
CNPJ: nº 13.927.801/0011-10.
Contratado: IDETEC-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO TECNOLÓGICO E AMBIENTAL.
CNPJ: nº 09.144.331/0001-70.
Processo Administrativo: nº 89219/2022 - SEINFRA.
Objeto: Acordam as partes em prorrogar o prazo do contrato em 06 (seis) meses a contar da assinatura deste, conforme previsão expressa da Cláusula Sexta.
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 16.482.0009.121800 Salvador /Habita-Viabilização de Novas Unidades Habitacionais, nos elementos de despesa 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica na Fonte 1.24 Transferência de Convênios - Outros, para o exercício de 2022, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.
Data da Assinatura: 13 de julho de 2022.
Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Assinam: Julio Cesar dos Santos. - SEINFRA e Emanuel Alves Batista.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 22 de julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 9945/2022-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: CONSÓRCIO FEDERAÇÃO -CNPJ nº 35.947.333/0001-07
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pela CONSÓRCIO FEDERAÇÃO, na execução de obra de substituição de rede de abastecimento de água potável, linha de distribuição de água LD-DN 250 mm, FoFo-ferro fundido dúctil, método destrutivo MD com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências.
Local: Av. Vasco da Gama, Engenho Velho, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 21/07/2022
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, CAMILLA SOARES MENDONÇA OLIVEIRA-CONSÓRCIO FEDERAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 75/2022

Processo nº: 140352/2022
Contrato nº: 025/2019-objeto: Execução dos serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto da Gabriela, situado sobre a Av. Reitor Miguel Calmon, Graça, Salvador/BA.
Empresa: RFT CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
NOVEMBRO/2020 A DEZEMBRO/2020 E ABRIL/2021	K = 0,036766

Parecer ASJUR nº 320/2022
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 22 de julho de 2022

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	GRADO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO:	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENENTE: ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA PELA CONVENIADA: ANTÔNIO CÉSAR TEIXEIRA MESQUITA MARTINS
DATA DE ASSINATURA:	20/07/2022

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	CONSTRUTORA VOLQUE LTDA.
OBJETO:	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ASSINAM:	PELA CONVENENTE: ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA PELA CONVENIADA: LEONARDO MAGALHÃES VILAS BOAS PINTO
DATA DE ASSINATURA:	20/07/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 22 de julho de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº
001/2021**

CONVENENTE:	FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONVENIADA:	SECRETARIA DE GOVERNO DA PMS
OBJETO:	PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENENTE: ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA PELA CONVENIADA: FERNANDO JEFERSON ALVES REIS
DATA DE ASSINATURA:	21/07/2022

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 22 de julho de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
Nº 01/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para Programa de Estágio, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pela ETHOS Concursos Públicos, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 - Sala 510 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e correio eletrônico candidato@ethosconcursos.com.br.
- 1.2 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio de ensino superior na SECIS - Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência, no âmbito da Defesa Civil.
- 1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.
- 1.4 Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.
- 1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 983,70 (novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), acrescido do valor do auxílio-transporte.
- 1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.
- 1.6 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.
- 1.7 A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de 8h às 14h ou de 11h às 17h, de segunda a sexta-feira, conforme escala estabelecida pela SECIS, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
- 1.7.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.
- 1.8 O Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio compreenderá de Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto no item 7;
- 1.9 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.
- 1.9.1 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas e que alcancarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no Resultado Final.
- 1.10 Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.
- 1.11 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.
- 1.12 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.
- 1.13 Os requisitos e atribuições da área de formação estão relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.14 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.15 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dom.salvador.ba.gov.br.

[ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dom.salvador.ba.gov.br.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 O código da área, a área de formação, o turno de estágio, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD) e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir.

TABELA 2.1

Pré-Requisitos gerais	Pré-requisitos específicos por Área de Formação	Cód. Área de Formação por Turno	Turno do Estágio	Vaga		Taxa de Inscrição
				AC	PCD	
Estar matriculado (a) e cursando em Instituição do Ensino Superior.	Arquitetura / Arquitetura e Urbanismo	401	Matutino	1		R\$ 25,00
		402	Vespertino	1		
	Engenharia Ambiental / Engenharia Ambiental e Sanitária	403	Matutino	1		
		404	Vespertino	1		
	Engenharia Civil	405	Matutino	3		
		406	Vespertino	2	1	
Instituição de Ensino deve ser reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e estar conveniada com o CIEE.	Geologia	407	Matutino	1		
		408	Vespertino	1		
	Serviço Social	409	Matutino	2		
		410	Vespertino	1		
SUBTOTAL DE VAGAS				14	1	
TOTAL DE VAGAS				15		

(1) Ver as atribuições das funções no Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Estágio serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3.3 Serão permitidas 203 (duzentas e três) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, o Formulário de Solicitação de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições.

3.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h do dia 26 de julho de 2022 até às 17h do dia 29 de julho de 2022**, ou quando atingido o quantitativo de 203 (duzentas e três) inscrições, conforme subitem 3.3, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

3.5 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na área de conhecimento e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 3.8 deste Edital.

3.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela ETHOS Concursos Públicos através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.6.1 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, este será desligado do programa de estágio pela Secretaria Municipal de Gestão, em qualquer época.

3.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 29 de julho de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

3.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 3.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

3.9 A ETHOS Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.

3.9.1 A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

3.10 São condições para inscrição do candidato:

3.10.1 Preencher os requisitos de que trata a tabela 2.1 do presente Edital;

3.10.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.

3.11 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@ethosconcursos.com.br, até a data de 29/07/2022. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

3.11.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.859/2010.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Às Pessoas com Deficiência, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme disposto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

4.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

4.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

4.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 3, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

4.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 4.4.2.1 deste Edital, no período das **10h do dia 26/07/2022 às 23h59 do dia 29/07/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato Pcd), disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.4.2.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

4.4.2.2 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 4.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do processo seletivo simplificado.

4.4.2.3 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 4.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do processo seletivo simplificado.

4.4.2.4 O não envio da documentação, envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 4.4.2, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

4.4.2.5 A ETHOS Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

4.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem

4.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

4.8 Da solicitação de Condição Especial para realização das Provas

4.8.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99. Para solicitar condição especial, o candidato deverá requerer através do e-mail candidato@ethosconcursos.com.br, quais os recursos especiais necessários para realização das Provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previstos no subitem 4.4.2. A solicitação da condição especial será deferida ou indeferida pela ETHOS Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.8.1.1 O candidato deverá enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 4.4.2 deste Edital.

4.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência e o deferimento das solicitações de condição especial estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br a partir da data provável de **02/08/2022**.

4.10 Da contratação do candidato às vagas destinadas a pessoas com deficiência

4.10.1 O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, no momento da convocação para contratação, deverá apresentar atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

4.10.2 O modelo de atestado da Pessoa Com Deficiência (PCD) encontra-se no Anexo III deste Edital.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br na data provável de **02/08/2022**.

5.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará da seguinte prova e fase:

TABELA 6.1

Prova Objetiva:

FUNÇÃO	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
ESTAGIÁRIO DE ENSINO SUPERIOR TODAS AS ÁREAS DE FORMAÇÃO	OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	5	0,50	2,5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		INFORMÁTICA	4	0,25	1	
		ESPECÍFICA DA ÁREA DE FORMAÇÃO, CONFORME ANEXO II	6	1	6	
		DEFESA CIVIL	2	0,25	0,5	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			17	-----	10	-----

6.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

6.3 A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a Tabela 6.1.

6.4 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais na Prova Objetiva para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Prova Objetiva será aplicada de forma ONLINE e ocorrerá na data provável de 07 de agosto de 2022, das 09h00 (nove horas) às 10:30h (dez horas e meia), cuja convocação será publicada através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

7.1.1 O horário de início das provas será o mesmo para todos os candidatos.

7.2 Será disponibilizado no Portal do Candidato 72h (setenta e duas horas) antes do início das provas, link para a realização de acesso teste da plataforma pelos candidatos. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acessar o link para o cadastramento de senha de acesso, baixa e instalação do software SEB (Safe Exam Browser), conforme instruções enviadas através do e-mail cadastrado no momento da inscrição e para que o candidato realize a ambientação e testes necessários anteriormente a efetiva realização das Provas.

7.2.1 É muito importante que neste momento o candidato teste os dispositivos necessários para a realização das Provas, tais como Webcam e Microfone.

7.2.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) questões testes para que o candidato realize a simulação de respostas das mesmas.

7.2.3 O acesso às questões do Processo Seletivo Simplificado, só serão liberados no momento da prova.

7.3 No dia de realização da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação entre 08h30 (oito horas e trinta minutos) e 08h55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos), não sendo tolerado atrasos.

7.4 O candidato deverá realizar as provas em computador pessoal por meio do ambiente virtual de avaliação e enviá-las para avaliação, mediante orientações e comandos no próprio sistema de provas disponibilizado.

7.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da prova.

7.5 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:

- a) computador ou Notebook;
- b) ser Administrador da máquina em função da necessidade de instalação de browser seguro e/ou plug-in;
- c) sistema operacional Windows 8.1 e 10;
- d) no mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- e) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;
- f) utilizar o navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox;
- g) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- h) webcam; e
- i) microfone.

7.5.1 O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets) e não é compatível com computadores MAC e Sistema Operacional Linux.

7.5.2 É de responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização das provas.

7.5.3 A Coordenação da Ethos Concursos Públicos usará programa de proctoring com Safe Exam Browser, estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação das provas, não permitindo prints ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela.

7.5.4 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização das provas, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do inscrito.

7.5.5 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação das provas, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará as provas, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio das provas.

7.6 A câmera e o microfone devem estar descobertos, podendo captar imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização da prova. O candidato deverá permitir o acesso a câmera e microfone pelo sistema de prova online.

7.6.1 A câmera fará a monitoração do candidato durante a realização das provas, mediante capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.

7.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

7.8 A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

7.9 Durante a realização das provas online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação adicional (tais como aparelhos de telefonia celular, tablet etc.).

7.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

7.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve o seu uso autorizado em conformidade com o subitem 4.9.

7.12 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headphones.

7.13 A ETHOS Concursos Públicos, por meio da ferramenta própria da Coordenação, contará com

fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização dos exames, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização das provas, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.14 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova objetiva, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar o sistema de prova online nos horários determinados no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, será eliminado do certame.

7.15 Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos de fiscalização e controle competentes (Polícia Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, tribunais de contas, entre outros), a ETHOS Concursos Públicos reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

7.16 Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraude de verificação de respostas, as provas poderão ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização das provas serão analisadas.

7.17 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente;
- e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas;
- g) ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) descumprir as instruções contidas no sistema de provas;
- j) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.
- k) não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 6.4 deste Edital.

7.18 Caso seja necessário, o candidato deverá providenciar que os alimentos a serem consumidos estejam desembalados e (ou) acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente.

7.19 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.20 A Prova terá a duração total de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, sendo seu início às 9h (nove horas) e término às 10h30 (dez horas e trinta minutos). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

7.20.1 Caso o candidato entregue sua Prova Objetiva antes do término previsto para realização, o sistema será encerrado automaticamente, não sendo possível o acesso novamente.

7.21 As Provas realizadas estarão disponíveis no Portal do Candidato, na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

7.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 6 deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.1 O gabarito preliminar e a relação de questões da Prova Objetiva serão divulgados **1 (um) dia** após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

9.1.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{NPO}$$

NPO = Nota da Prova Objetiva

9.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) idade maior.

9.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados as áreas de conhecimento para os quais se inscreveram;
- b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados as áreas de conhecimento para os quais se inscreveram.

9.4 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos contra as questões das Provas Objetiva, devidamente fundamentados, à ETHOS Concursos Públicos, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

10.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

10.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. O recurso contra as questões da Prova Objetiva deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

10.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

10.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para o evento referido no subitem 10.1 deste Edital.

10.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

10.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, a prova objetiva será recorrida de acordo com o novo gabarito.

10.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

10.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

10.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

10.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do processo, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br da ETHOS Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

10.17 A Banca Examinadora da ETHOS Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do processo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado em Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br, no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br e no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

12.1 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.1.1 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão enviar a seguinte documentação:

a) documento de identificação com foto, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

b) cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;

d) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;

e) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

f) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses, que demonstre que o candidato reside na região de abrangência do bairro ou localidade em que se inscreveu, conforme anexo IV deste Edital, no nome do candidato; do pai ou mãe; do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento/união estável; do proprietário de imóvel alugado, acompanhado de cópia do contrato de aluguel com reconhecimento de firma ou Declaração de Residência, feitas a próprio punho e autenticadas em cartório pelo dono do imóvel.

Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2021/2022 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

12.2 Os candidatos convocados poderão ser eliminados nas seguintes situações:

a) quando descumprirem as regras do Edital;

b) quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não apresentar cumprimento dos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Tabela 2.1;

c) quando não obedecer ao prazo e as orientações estabelecidas na convocação para contratação.

12.3 A não apresentação do candidato, no prazo estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão, no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br.

13.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico da ETHOS Concursos Públicos www.ethosconcursos.com.br.

13.2 As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

13.3 Em caso de surgimento de vaga de bairro com cadastro reserva esgotado, o candidato que constar no cadastro de reserva de outro bairro poderá ser convocado, conforme interesse da Administração Municipal.

13.4 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta, será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino na qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

13.5 O Termo de Compromisso de Estágio conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio.

13.6 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

13.9 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em horários diversos dos deste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

13.9.1 A não participação do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo.

13.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@ethosconcursos.com.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, Área de formação e número de Inscrição, até a data de publicação do resultado final do processo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a ETHOS Concursos Públicos através do telefone (44) 3046-3080, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após o resultado final do processo seletivo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho, Salvador - BA.

13.10.1 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

13.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão, ouvida a ETHOS Concursos Públicos.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 01/2022

ÁREAS 401 E 402: ESTAGIÁRIO - ARQUITETURA/ARQUITETURA E URBANISMO
REQUISITOS: ESTAR MATRICULADO EM ARQUITETURA, ARQUITETURA E URBANISMO E CURSANDO ENTRE O 6º E 7º SEMESTRE EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR; TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIEE.
ATRIBUIÇÕES: REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTES ATIVIDADES: ACOMPANHAMENTO DE VISTORIAS TÉCNICAS DE ÁREAS DE RISCO GEO-HIDROLÓGICO; ACOMPANHAMENTO DE VISTORIAS DE CASARÕES; PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS DE AÇÕES ESTRUTURAIS; ELABORAÇÃO DE MAPAS E EDIÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADOS; APOIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS; UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES AUTOCAD E DE GEORREFERENCIAMENTO DE DADOS (QGIS/ARCGIS).

ÁREAS 403 E 404: ESTAGIÁRIO - ENGENHARIA AMBIENTAL/ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

REQUISITOS: ESTAR MATRICULADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL/ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA E CURSANDO ENTRE O 6º E 7º SEMESTRE EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR; TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIEE.

ATRIBUIÇÕES: REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTE ATIVIDADES: ACOMPANHAMENTO DE VISTORIAS TÉCNICAS DE ÁREAS DE RISCO GEO-HIDROLÓGICO; PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS DE AÇÕES ESTRUTURAIIS; COLABORAÇÃO NO PRÉ-DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS DE MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; COLABORAÇÃO NOS ESTUDOS DE CONCEPÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO; ELABORAÇÃO DE MAPAS E EDIÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADOS; APOIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS; UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES DE GEORREFERENCIAMENTO DE DADOS.

ÁREAS 405 E 406: ESTAGIÁRIO - ENGENHARIA CIVIL

REQUISITOS: ESTAR MATRICULADO EM ENGENHARIA CIVIL E CURSANDO ENTRE O 6º E 7º SEMESTRE EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR; TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIEE.

ATRIBUIÇÕES: REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTE ATIVIDADES: ACOMPANHAMENTO DE VISTORIAS TÉCNICAS DE ÁREAS DE RISCO GEO-HIDROLÓGICO; PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS DE AÇÕES ESTRUTURAIIS; COLABORAÇÃO NA CONCEPÇÃO DE ESTRUTURAS DE GEOTECNIA; ELABORAÇÃO DE MAPAS E EDIÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADOS; APOIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS; UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES DE GEORREFERENCIAMENTO DE DADOS.

ÁREAS 407 E 408: ESTAGIÁRIO - GEOLOGIA

REQUISITOS: ESTAR MATRICULADO EM GEOLOGIA E CURSANDO ENTRE O 5º E 6º SEMESTRE EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR; TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIEE.

ATRIBUIÇÕES: REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTE ATIVIDADES: ACOMPANHAMENTO DE VISTORIAS TÉCNICAS DE ÁREAS DE RISCO GEO-HIDROLÓGICO; PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS DE AÇÕES ESTRUTURAIIS; COLABORAÇÃO NA CONCEPÇÃO DE ESTRUTURAS DE GEOTECNIA; ELABORAÇÃO DE MAPAS E EDIÇÃO DE DADOS GEORREFERENCIADOS; APOIO NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS; UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES DE GEORREFERENCIAMENTO DE DADOS.

ÁREAS 409 E 410: ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL

REQUISITOS: ESTAR MATRICULADO EM SERVIÇO SOCIAL E CURSANDO ENTRE O 5º E 6º SEMESTRE EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR; TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIEE.

ATRIBUIÇÕES: REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTE ATIVIDADES: PRESTAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM ÁREAS DE RISCO OU EM CONDIÇÕES INSALUBRES; REALIZAR CADASTRO SOCIOECONÔMICO COM A POPULAÇÃO ATENDIDA; AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES QUE HABITAM ÁREAS DE RISCO; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, RELATÓRIOS E CONFERÊNCIAS.

**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
Nº 01/2022****ESTAGIÁRIO - TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; 2. TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS; 3. FIGURAS DE LINGUAGEM; 4. SIGNIFICAÇÃO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES; 5. RELAÇÕES DE SINONÍMIA E DE ANTONÍMIA; 6. ORTOGRAFIA; 7. ACENTUAÇÃO GRÁFICA; 8. USO DA CRASE; 9. FONÉTICA E FONOLOGIA: SOM E FONEMA, ENCONTROS VOCÁLICOS E CONSONANTAIS E DÍGRAFOS; 10. MORFOLOGIA: CLASSES DE PALAVRAS VARIÁVEIS E INVARIÁVEIS E SEUS EMPREGOS NO TEXTO; 11. LOCUÇÕES VERBAIS (PERÍFRASES VERBAIS); 12. FUNÇÕES DO "QUE" E DO "SE"; 13. FORMAÇÃO DE PALAVRAS; 14. ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 15. SINTAXE: RELAÇÕES SINTÁTICO-SEMÂNTICAS ESTABELECIDAS ENTRE ORAÇÕES, PERÍODOS OU PARÁGRAFOS (PERÍODO SIMPLES E PERÍODO COMPOSTO POR COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO); 16. CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; 17. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; 18. COLOCAÇÃO PRONOMINAL; 19. EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO E SUA FUNÇÃO NO TEXTO; 20. ELEMENTOS DE COESÃO; 21. FUNÇÃO TEXTUAL DOS VOCÁBULOS; 22. VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA.

DEFESA CIVIL: 1. LEI FEDERAL Nº 12.608/2012; 2. DECRETO MUNICIPAL Nº 23.814/2013; 3. PROCESSOS GEODINÂMICOS APLICADOS A DESASTRES NATURAIS; 4. MONITORAMENTO DA VEGETAÇÃO E RISCOS DE INCÊNDIOS FLORESTAIS; 5. DIAGNÓSTICO DE CAPACIDADES E NECESSIDADES MUNICIPAIS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; 6. BOAS PRÁTICAS EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; 7. GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES.

INFORMÁTICA: 1. CONHECIMENTOS SOBRE PRINCÍPIOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO HARDWARE E SOFTWARE. 2. CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. 3. SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP E WINDOWS 7. 4. APLICATIVOS DO MICROSOFT OFFICE 2010. 5. NAVEGADOR INTERNET EXPLORER E GOOGLE CHROME. 6. CONHECIMENTO DOS CONCEITOS BÁSICOS SOBRE INTERNET.

ÁREAS 401 E 402: ESTAGIÁRIO - ARQUITETURA/ARQUITETURA E URBANISMO

ESPECÍFICAS: 1. PROJETO DE ARQUITETURA; 2. PLANEJAMENTO URBANO E MIO AMBIENTE; 3. ACESSIBILIDADE; 4. NOÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RESTAURO; 5. NOÇÕES DE TOPOGRAFIA; 6. TÉCNICAS CONSTRUTIVAS.

ÁREAS 403 E 404: ESTAGIÁRIO - ENGENHARIA AMBIENTAL/ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

ESPECÍFICAS: 1. HIDRÁULICA; 2. HIDROLOGIA; 3. SANEAMENTO AMBIENTAL; 4. CLIMATOLOGIA; 5. MONITORAMENTO AMBIENTAL; 6. MODELAGEM AMBIENTAL BÁSICA.

ÁREAS 405 E 406: ESTAGIÁRIO - ENGENHARIA CIVIL

ESPECÍFICAS: 1. RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS; 2. MECÂNICA DOS SOLOS; 3. ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO I; 4. NOÇÕES DE TOPOGRAFIA.

ÁREAS 407 E 408: ESTAGIÁRIO - GEOLOGIA

ESPECÍFICAS: 1. GEOLOGIA APLICADA A ENGENHARIA; 2. PEDOLOGIA; 3. GEOLOGIA AMBIENTAL; 4. MAPEAMENTO GEOLÓGICO; 5. SEDIMENTOLOGIA; 6. MECÂNICA DOS SOLOS.

ÁREAS 409 E 410: ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL

ESPECÍFICAS: 1. DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO; 2. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL; 3. LEIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 4. DINÂMICAS DE GRUPOS/ VIVÊNCIAS GRUPAIS.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**ANEXO IV - CRONOGRAMA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
Nº 01/2022**

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	26/07 A 29/07/2022
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	02/08/2022
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA	02/08/2022
APLICAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA	07/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	08/08/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	09/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/08/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º
02/2022**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para Programa de Estágio, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será executado pela ETHOS Concursos Públicos, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 - Sala 507 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e correio eletrônico candidato@ethosconcursos.com.br.

1.2 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio destina-se ao provimento de vagas de estágio de ensino superior na Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

1.2.1 O estagiário desenvolverá suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

1.3 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá observar a Lei Federal nº 11.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.4 O Estágio não gera, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5 Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância mensal no valor de R\$ 983,70 (novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), acrescido do valor do auxílio-transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.6 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.7 A jornada do estágio será de 6 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, em horários alternados, de 7h30 às 13h30 em 03 dias da semana e de 11h às 17h em dois dias, conforme escala estabelecida pelo Parque Social, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.7.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.

1.8 O Processo Seletivo para o Programa de Estágio compreenderá as seguintes etapas:

1.8.1 Prova Objetiva / Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto nos itens 7 e 9;

1.8.2 As questões discursivas, conforme o disposto nos itens 7 e 9, serão aplicadas sob responsabilidade da SEMDEC, em conjunto com o Parque Social e a Ethos Concursos Públicos;

1.9 Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.9.1 O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos que obtiverem classificação além do número de vagas oferecidas e que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no Resultado Final.

1.10 Os candidatos que constarem no cadastro de reserva serão convocados, conforme interesse da Administração Municipal, obedecendo a ordem de classificação.

1.11 O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas oferecido neste edital e nem

classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.12 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer.

1.13 As atribuições da área de formação estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

1.14 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.15 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dom.salvador.ba.gov.br.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1 As 74 (setenta e quatro) vagas estão distribuídas de acordo com o Anexo III desse Edital, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

TABELA 2.1

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SUPERIOR INCOMPLETO
ÁREA DE FORMAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA OU TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL.
FORMAÇÃO	ESTAR CURSANDO ENTRE O 2º E O PENÚLTIMO SEMESTRE DO CURSO
PRÉ-REQUISITOS	- POSSUIR CADASTRO NO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE. - ESTAR MATRICULADO (A) E CURSANDO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR NO TURNO NOTURNO OU NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD. - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIEE. - TER CONCLUÍDO 10% DO CURSO. - RESIDIR EM ALGUM DOS BAIRROS/LOCALIDADES ADJACENTES DA REGIONAL A QUAL CONCORRERÁ À VAGA, CONFORME ANEXO III DESTA EDITAL. - PARA CURSO PRESENCIAL, APENAS SERÁ PERMITIDO INSCREVER-SE NO PROCESSO SELETIVO O ESTUDANTE DO TURNO NOTURNO.
TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$ 25,00

2.2 Caso tenha esgotado o cadastro reserva de uma regional, conforme interesse da Administração Municipal, poderá ser convocado o candidato de regional diversa da sua inscrição, obedecendo a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Estágio serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

3.3 Serão permitidas 300 (trezentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, o Formulário de Solicitação de Inscrição será automaticamente desabilitado, impossibilitando que sejam realizadas novas inscrições.

3.4 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h do dia 26 de julho de 2022 até às 17h do dia 29 de julho de 2022**, ou quando atingido o quantitativo de 300 (trezentas) inscrições, conforme subitem 3.3, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

3.5 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente processo deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na área de conhecimento e submeter-se às normas expressas neste Edital;
b) Informar o bairro em que reside para concorrer a vaga da Regional correspondente, em conformidade com o Anexo III deste Edital, não sendo permitido a inscrição aos candidatos que não residam nos bairros de abrangência da Regional, dispostos no Anexo III deste Edital.

b.1) Para a contratação, o candidato deverá apresentar comprovação da residência informada na inscrição;

b.2) O candidato poderá ser transferido para outra Regional, apenas se houver necessidade e interesse da SEMDEC;

c) Imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 3.8 deste Edital.

3.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela ETHOS Concursos Públicos através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.6.1 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a área de formação informada na inscrição.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.7.1 Declaração falsa ou inexistente dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação apresentada, em qualquer etapa regida por este Edital, que implique no não preenchimento dos requisitos para a contratação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será desligado do programa de estágio pela Secretaria Municipal de Gestão, em qualquer época.

3.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 29 de julho de 2022. As inscrições realizadas com

pagamento após essa data não serão acatadas.

3.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 3.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

3.9 A ETHOS Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.

3.9.1 A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

3.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

3.10 São condições para inscrição do candidato:

3.10.1 Preencher os requisitos de que trata a Tabela 2.1 do presente Edital;

3.10.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, dispostas no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.

3.11 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@ethosconcursos.com.br, até a data de 29/07/2022. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

3.11.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1 Às pessoas com deficiência, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme disposto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 29.633 de 12 de abril de 2018, desde que a sua deficiência seja compatível com as atividades do estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

4.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário de aplicação das prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

4.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

4.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 3, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

4.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 4.4.2.1 deste Edital, no período das das 10h do dia 25 de julho de 2022 até às 23h59 do dia 29 de julho de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato Pcd), disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.4.2.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

4.4.2.2 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 4.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do processo seletivo.

4.4.2.3 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 4.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do processo seletivo.

4.4.2.4 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 4.4.2, ilegível, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação.

4.4.2.5 A ETHOS Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

4.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 4.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

4.8 Da solicitação de Condição Especial para realização da Prova.

4.8.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99. Para solicitar condição especial, o candidato deverá requerer através do e-mail candidato@

ethosconcursos.com.br, quais os recursos especiais necessários para realização da Prova e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 4.4.2. A solicitação da condição especial será deferida ou indeferida pela ETHOS Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.8.1.1 O candidato deverá enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 4.4.2 deste Edital.

4.9 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência e o deferimento das solicitações de condição especial estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br a partir da data provável de 02/08/2022.

4.10 Da contratação do candidato às vagas destinadas a pessoas com deficiência

4.10.1 O candidato que optou pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência, no momento da convocação para contratação, deverá apresentar atestado médico de compatibilidade da deficiência de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, constantes no Anexo I deste Edital.

4.10.2 O modelo de atestado da Pessoa Com Deficiência (PCD) encontra-se no Anexo IV deste Edital.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br na data provável de 02/08/2022.

5.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo compreenderá a etapa de Prova Objetiva / Discursiva:

TABELA 6.1

FASE	TIPO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	OBJETIVAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	0,5	2,5	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
		FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	5	0,5	2,5	
		EMPREENDEDORISMO	10	0,5	5	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			20	----- -----	10	-----

Questões Discursivas:

FASE	TIPO DE QUESTÕES	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
2ª	DISCURSIVAS	EMPREENDEDORISMO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 9	4	2,5	10	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			4	----- -----	10	-----

6.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva / Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

6.2 A Prova Objetiva / Discursiva será composta de 24 (vinte e quatro) questões, sendo 20 (vinte) questões objetivas e 4 (quatro) questões discursivas, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuada conforme a Tabela 6.1.

6.3 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais nas questões objetivas para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 As questões discursivas serão avaliadas de acordo com o item 9 deste Edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA

7.1 A Prova Objetiva / Discursiva será aplicada de forma ONLINE e ocorrerá na data provável de 07 de agosto de 2022, das 09h00 (nove horas) às 12h (doze horas), cuja convocação será publicada através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

7.1.1 O horário de início da prova será o mesmo para todos os candidatos.

7.2 Será disponibilizado no Portal do Candidato 72h (setenta e duas horas) antes do início da prova, link para a realização de acesso teste da plataforma pelos candidatos. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acessar o link para o cadastramento de senha de acesso, baixar e instalar o software SEB (Safe Exam Browser), conforme instruções enviadas através do e-mail cadastrado no momento da inscrição e para que o candidato realize a ambientação e testes necessários anteriormente a efetiva realização da Prova.

7.2.1 É muito importante que neste momento o candidato teste os dispositivos necessários para a realização da Prova, tais como Webcam e Microfone.

7.2.2 Serão disponibilizadas 2 (duas) questões testes para que o candidato realize a simulação de resposta.

7.2.3 O acesso às questões do Processo Seletivo, só será liberado no momento da prova.

7.3 No dia de realização da prova, o candidato obriga-se a acessar o sistema de avaliação entre 08h30 (oito horas e trinta minutos) e 08h55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos), não sendo tolerado atrasos.

7.3.1 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para a realização da prova.

7.3.2 O acesso às questões da Prova Objetiva / Discursiva só será liberado no horário determinado.

7.4 O candidato deverá realizar a prova em computador pessoal por meio do ambiente virtual de

avaliação e enviá-las para avaliação, mediante orientações e comandos no próprio sistema de prova disponibilizado.

7.4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a garantia da conectividade com a internet durante todo o período de realização da prova.

7.5 O inscrito deverá certificar-se antecipadamente quanto as especificações de hardware, software e equipamentos necessários à realização da prova online:

a) computador ou Notebook;

b) ser Administrador da máquina em função da necessidade de instalação de browser seguro e/ou plug-in;

c) sistema operacional Windows 8.1 e 10;

d) no mínimo 500Mb de memória RAM livre;

e) conexão de internet de 10 MBps no mínimo;

f) utilizar o navegador Google Chrome ou Mozilla Firefox;

g) teclado português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

h) webcam; e

i) microfone.

7.5.1 O sistema de prova online não é compatível com dispositivos móveis (celulares e tablets) e não é compatível com computadores MAC e Sistema Operacional Linux.

7.5.2 É de responsabilidade do candidato providenciar o equipamento mínimo exigido e a conexão necessária para a realização da prova.

7.5.3 A Coordenação da Ethos Concursos Públicos usará programa de proctoring com Safe Exam Browser, estabelecendo navegação em tela cheia durante a aplicação da prova, não permitindo prints ou gravação de tela, cópias, colas e minimização ou troca de tela.

7.5.4 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do inscrito.

7.5.5 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por ausência de requisitos necessários à prestação da prova, falhas técnicas de computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica do local onde o candidato fará a prova, que impossibilitem a realização e/ou a finalização ou envio da prova.

7.6 A câmera e o microfone devem estar descobertos, podendo captar imagem do candidato inscrito e som ambiente durante a realização da prova. O candidato deverá permitir o acesso a câmera e microfone pelo sistema de prova online.

7.6.1 A câmera fará a monitoração do candidato durante a realização da prova, mediante capturas de imagem para banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial do candidato.

7.7 Iniciada a prova, o candidato não poderá, de forma alguma, se ausentar da captação de imagem, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

7.8 A prova será finalizada após a submissão dos itens na plataforma, ou ao término do tempo máximo para realização.

7.9 Durante a realização da prova online, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, sozinho no ambiente de prova e não poderá acessar outras páginas da internet, nem utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação adicional (tais como aparelhos de telefonia celular, tablet etc.).

7.10 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressores, rascunhos ou qualquer outro material de consulta.

7.11 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve o seu laudo médico deferido.

7.12 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato ou dificulte o reconhecimento facial. São proibidos também o uso de fones de ouvido e headfones.

7.13 A ETHOS Concursos Públicos, por meio da ferramenta própria da Coordenação, contará com fiscalização/monitoramento remoto ao vivo da realização do exame, podendo o fiscal comunicar-se em tempo real com o candidato em caso de irregularidades. Eventuais irregularidades, mesmo quando verificadas após a realização da prova, por meio do relatório do fiscal e da análise das imagens, sons e gravação de tela de prova do candidato poderão implicar na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.14 Não haverá segunda chamada para a aplicação da Prova Objetiva / Discursiva, em hipótese alguma. O candidato que deixar de acessar nos horários determinados no comunicado de convocação, a ser publicado na página de acompanhamento do processo seletivo, endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br, será eliminado do certame.

7.15 Tendo em vista as características do exame e considerando as orientações dos órgãos de fiscalização e controle competentes (Polícia Federal, Polícia Civil do Distrito Federal, tribunais de contas, entre outros), a ETHOS Concursos Públicos reserva-se o direito de utilizar identificadores de "IP", rastreadores de comportamento de teclado e mouse, ferramentas de identificação facial, entre outras providências necessárias à perfeita realização do exame.

7.16 Para efeito de auditoria e aplicação do sistema antifraude de verificação de respostas, a prova poderá ter seu conteúdo comparado umas com as outras e, se necessário, as imagens gravadas da tela do candidato durante a realização da prova serão analisadas.

7.17 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a aplicação da prova:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução da prova;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido com qualquer recipiente ou produto com embalagem que não seja feita com material transparente;

e) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova;

- g) ausentar-se da frente da câmera, a qualquer tempo;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) descumprir as instruções contidas no sistema de prova;
- j) descumprir as normas contidas neste edital, no todo ou em parte, e(ou) outros que vierem a ser publicados.

k) não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 6.4 deste Edital.

7.18 Caso seja necessário, o candidato deverá providenciar que os alimentos a serem consumidos estejam desembalados e (ou) acondicionados em saco de plástico transparente e(ou) porta-objetos de plástico transparente.

7.19 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.20. Caso o candidato envie A Prova Objetiva / Discursiva antes do término previsto para realização, o sistema será encerrado automaticamente, não sendo possível o acesso novamente.

7.21 A Prova realizada estará disponível no Portal do Candidato, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

7.22 As questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão distribuídas e avaliada conforme a Tabela do item 6 deste Edital.

7.23 As questões discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliadas conforme a normativa do item 9 deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

8.1 O gabarito preliminar e a relação de questões objetivas serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova, no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

9. DAS QUESTÕES DISCURSIVAS

9.1 Somente serão corrigidas as questões discursivas do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 6.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.2 A Prova Objetiva / Discursiva contará com 4 (quatro) questões discursivas.

9.3 As questões discursivas serão avaliadas considerando-se os seguintes critérios: 1. Atendimento ao tema proposto; 2. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão; 3. Utilização adequada da Língua Portuguesa; e 4. criatividade/originalidade.

9.4 A correção das questões discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados no subitem 9.3, cuja pontuação máxima será de 2,5 (dois pontos e meio) para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais do total da pontuação prevista para as questões discursivas, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.5 A omissão de dados que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões acarretará descontos na pontuação atribuída ao candidato.

9.6 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas no sistema de prova online para sua realização.

9.7 O candidato terá as questões discursivas avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- c) copiar parcial ou totalmente texto de outra autoria, sem mencionar a sua origem.

9.8 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando o corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

9.9 Quanto ao resultado da Prova Objetiva / Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 11 deste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

10.1.1 Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \{[(\text{NQO} + \text{NQD})/2]\}$$

NQO = Nota das questões objetivas

NQD = Nota das questões discursivas

10.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação nas questões discursivas;
- b) obtiver maior pontuação nas questões objetivas;
- c) idade maior.

10.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10.4 O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à ETHOS Concursos Públicos, no prazo de 1 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.1 Contra o Resultado da Prova Objetiva / Discursiva;

11.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br.

11.4 Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados.

11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as questões da objetiva serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.10 No caso de anulação de questão(ões) objetivas, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.10.1 Havendo recurso contra as questão discursiva a questão será recorrigida e, na hipótese de alteração, a pontuação valerá somente para o candidato impetrante.

11.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.16 Os recursos contra a Prova Objetiva / Discursiva serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do processo, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br da ETHOS Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

11.17 A Banca Examinadora da ETHOS Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do processo, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será publicado em Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br, no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br e no endereço eletrônico www.ethosconcursos.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

13.1 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

13.1.1 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão enviar a seguinte documentação:

a) documento de Identificação com foto, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

b) cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;

d) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;

e) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

f) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses, que demonstre que o candidato reside na região de abrangência da Regional que se inscreveu, conforme anexo III deste Edital, no nome do candidato; do pai ou mãe; do cônjuge, acompanhado da certidão de casamento/união estável; do proprietário de imóvel alugado, acompanhado de cópia do contrato de aluguel com reconhecimento de firma ou Declaração de Residência, feitas a próprio punho e autenticadas em cartório pelo dono do imóvel.

Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2021/2022 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

13.2 Os candidatos convocados poderão ser eliminados nas seguintes situações:

a) quando descumprirem as regras do Edital;

b) quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não apresentar cumprimento dos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme Tabela 2.1;

c) quando na ocasião da contratação, a documentação entregue não comprovar que o candidato reside em um dos Bairros/Localidades Adjacentes da regional a qual concorrerá à vaga, conforme tabela 2.1;

d) quando não obedecer ao prazo e as orientações estabelecidas na convocação para contratação.

13.3 A não apresentação do candidato, no prazo estabelecido no Aviso de Convocação, implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão, no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município, no site www.dom.salvador.ba.gov.br.

14.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico da ETHOS Concursos Públicos www.ethosconcursos.com.br.

14.2 As convocações dos candidatos dependerão do interesse da Administração Municipal, da existência de vagas e de previsão orçamentária.

14.3 Em caso de surgimento de vaga de uma regional com cadastro reserva esgotado, o candidato que constar no cadastro de reserva de outra regional poderá ser convocado, conforme interesse da Administração Municipal.

14.4 Para admissão de estagiários no âmbito da Administração Direta, será necessária a existência de Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, a Prefeitura Municipal do Salvador e a Instituição de Ensino na qual estiver matriculado o estudante, com o auxílio das instituições especializadas, credenciadas como agentes de integração do sistema de ensino e setores de produção.

14.5 O Termo de Compromisso de Estágio conterá necessariamente as obrigações do estagiário e da Administração, bem como as normas disciplinares de trabalho com base nas regras estabelecidas para os servidores do órgão onde se realiza o estágio.

14.6 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização da prova, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

14.9 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em horários diversos dos deste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.

14.9.1 A não participação do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do processo.

14.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@ethosconcursos.com.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo, Área de formação e número de Inscrição, até a data de publicação do resultado final do processo. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com a ETHOS Concursos Públicos através do telefone (44) 3046-3080, no Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após o Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho, Salvador - BA.

14.10.1 A Secretaria Municipal de Gestão e a ETHOS Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

14.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão, ouvida a ETHOS Concursos Públicos.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 22 de julho de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 02/2022

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO

ATRIBUIÇÕES REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTES ATIVIDADES: 1. REALIZAR ATIVIDADES PRESENCIAIS EM CAMPO E/OU NO MODELO HÍBRIDO (PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E VIRTUAL); 2. DIVULGAR O PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO, MOBILIZANDO E CONQUISTANDO PARCEIROS PARA PARTICIPAR DO MESMO; 3. IDENTIFICAR NAS COMUNIDADES DE ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES; 4. ESTIMULAR POSTURAS EMPREENDEDORAS, PROMOVENDO AÇÕES DENTRO DAS COMUNIDADES; 5. ACOMPANHAR OS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES NAS CAPACITAÇÕES PROMOVIDAS PELO PROGRAMA; 6. APOIAR OS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES PARA ACESSO AO CRÉDITO, JUNTO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA; 7. APLICAR INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO, EFETUAR ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÃO JUNTO AOS EMPREENDEDORES E POTENCIAIS EMPREENDEDORES E DEMAIS ATORES DO PROGRAMA; 8. ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS, DE ACORDO COM A PERIODICIDADE ESTABELECIDADA PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA; 9. CUMPRIR COM AS DETERMINAÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA, EXECUTANDO AS ATIVIDADES DE FORMA CRIATIVA E RESILIENTE, ADOTANDO POSTURA PROATIVA; 10. PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA PARA ATUAÇÃO DO ESTAGIÁRIO NO PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO, PODENDO SER REALIZADA EM FORMATO PRESENCIAL E/OU NO MODELO HÍBRIDO (PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E VIRTUAL), SÍNCRONA OU ASSÍNCRONA.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 02/2022

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; 2. TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS; 3. FIGURAS DE LINGUAGEM; 4. SIGNIFICAÇÃO DE PALAVRAS E EXPRESSÕES; 5. RELAÇÕES DE SINONÍMIA E DE ANTONÍMIA; 6. ORTOGRAFIA; 7. ACENTUAÇÃO GRÁFICA; 8. USO DA CRASE; 9. FONÉTICA E FONOLOGIA: SOM E FONEMA, ENCONTROS VOCÁLICOS E CONSONANTAIS E DÍGRAFOS; 10. MORFOLOGIA: CLASSES DE PALAVRAS VARIÁVEIS E INVARIÁVEIS E SEUS EMPREGOS NO TEXTO; 11. LOCUÇÕES VERBAIS (PERÍFRASES VERBAIS); 12. FUNÇÕES DO "QUE" E DO "SE"; 13. FORMAÇÃO DE PALAVRAS; 14. ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 15. SINTAXE: RELAÇÕES SINTÁTICO-SEMÂNTICAS ESTABELECIDAS ENTRE ORAÇÕES, PERÍODOS OU PARÁGRAFOS (PERÍODO SIMPLES E PERÍODO COMPOSTO POR COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO); 16. CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; 17. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; 18. COLOCAÇÃO PRONOMINAL; 19. EMPREGO DOS SINAIS DE PONTUAÇÃO E SUA FUNÇÃO NO TEXTO; 20. ELEMENTOS DE COESÃO; 21. FUNÇÃO TEXTUAL DOS VOCÁBULOS; 22. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO: 1. ADMINISTRAÇÃO GERAL: ABORDAGEM DAS ESCOLAS DA ADMINISTRAÇÃO; 2. CONCEITOS, PRINCÍPIOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO; 3. HABILIDADES DO ADMINISTRADOR; 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL; 5. INSTRUMENTOS E METODOLOGIAS ORGANIZACIONAIS; 6. SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS; 7. COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL: CULTURA, LIDERANÇA TRABALHO EM EQUIPE, MOTIVAÇÃO E ÉTICA; 8. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA.

EMPREENDEDORISMO: 1. PRINCIPAIS CONCEITOS, CARACTERÍSTICAS E PERFIL DO EMPREENDEDOR (COMPORTAMENTO E PERSONALIDADE); 2. HABILIDADES, COMPETÊNCIAS, CRIATIVIDADE E VISÃO DE NEGÓCIO; 3. ATITUDES EMPREENDEDORAS - ANÁLISE DE MERCADO: CONCORRÊNCIA, AMEAÇAS E OPORTUNIDADES / ANÁLISE DE SWOT; 4. BUSINESS MODEL GENERATION (CANVAS); 5. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE MARKETING PARA A EMPRESA EMERGENTE; 6. DEFINIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, CONSTRUÇÃO E ASPECTOS DE UM PLANO DE NEGÓCIOS.

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS REGIONAIS ABRANGIDAS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 02/2022

CÓD.	VAGAS POR REGIONAL	BAIRRO / LOCALIDADES (ÁREA DE ABRANGÊNCIA)	Nº DE VAGAS	
			AC	PCD
401	CABULA / TANCREDO NEVES	DORON; CABULA VI; CABULA, NARANDIBA; SABOIRO; RESGATE; SÃO GONÇALO; PERNAMBÚS; ENGOMADEIRA; JARDIM SANTO INÁCIO; GRANJAS RURAIS; CALABETÃO; MATA ESCURA; SUSSUARANA; NOVA SUSSUARANA; NOVO HORIZONTE; TANCREDO NEVES.	4	1
402	CAJAZEIRAS	CAJAZEIRAS; ÁGUAS CLARAS; BOCA DA MATA; CAJAZEIRAS II; CAJAZEIRAS IV; CAJAZEIRAS V; CAJAZEIRAS VI; CAJAZEIRAS VII CAJAZEIRAS VIII; CAJAZEIRAS X; CAJAZEIRAS XI; DOM AVELAR; FAZENDA GRANDE I; FAZENDA GRANDE II; FAZENDA GRANDE III; FAZENDA GRANDE IV; JAGUARPE I.	6	1
403	CENTRO I	CENTRO; SAÚDE; NAZARÉ; TORORÓ; PRAÇA DA SÉ; BARROQUINHA; PELOURINHO; SANTO ANTÔNIO; BARBALHO; DOIS DE JULHO; GAMBOA; BARRIS; POLITEAMA; CAMPO GRANDE; GARCIA, CANELA; MACAÚBAS.	3	1
404	CENTRO II / ORLA	RIO VERMELHO; BARRA; FEDERAÇÃO; CANELA; ONDINA; VALE DAS PEDRINHAS; VILA MATOS; ALTO DA SEREIA; AMARALINA; ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO; ACUPE DE BROTAS; BROTAS; CAMPINAS DE BROTAS; ALTO DAS POMBAS; ENGENHO VELHO DE BROTAS; DANIEL LISBOA; BOA VISTA DE BROTAS; MATATU; COSME DE FARIAS; CANDEAL; SANTA TERESA; LUIS ANSELMO; SAÚDE; NAZARÉ; GALES; SANTO AGOSTINHO; SANTA CRUZ; NORDESTE DE AMARALINA; PITUBA; CHAPADA DO RIO VERMELHO; ITAIGARA.	5	1



CÓD.	VAGAS POR REGIONAL	BAIRRO / LOCALIDADES (ÁREA DE ABRANGÊNCIA)	Nº DE VAGAS	
405	CIDADE BAIXA	BONFIM; RIBEIRA; BOA VIAGEM; DENDEZEIROS; MARES; CALCADA; ROMA; URUGUAI; MASSARANDUBA; CAMINHO DE AREIA; VILA RUY BARBOSA; JARDIM CRUZEIRO; ÁGUA DE MENINOS.	5	0
406	ITAPUÃ / BOCA DO RIO	ITAPUÃ; NOVA BRASÍLIA DE ITAPUÃ; KM 17; ALTO DO COQUEIRINHO; STELLA MARIS; PRAIA DO FLAMENGO SÃO CRISTÓVÃO; CASSANGE; MUSSURUNGA; MUSSURUNGA 2; PARQUE SÃO CRISTÓVÃO; PIATÁ; BOCA DO RIO; PITUAÇU; IMBUI; ARMAÇÃO; STIEP.	6	1
407	PAU DA LIMA / PIRAJÁ	CASTELO BRANCO; CAJAZEIRAS IV; CAJAZEIRAS V; DOM AVELAR; PAU DA LIMA; COLINA AZUL; SÃO RAFAEL; VILA CANÁRIA; SETE DE ABRIL; JARDIM NOVA ESPERANÇA; JARDIM CAJAZEIRAS; PIRAJÁ; MARECHAL RONDON; ESTAÇÃO PIRAJÁ; CALAFATE; CAMPINAS DE PIRAJÁ; VALE DOS LAGOS; CANABRAVA; SÃO MARCOS; COLINA DE PITUAÇU.	9	1
408	SÃO CAETANO / LIBERDADE	CAMPINAS DE PIRAJÁ; MARECHAL RONDON; ESTAÇÃO PIRAJÁ; CALAFATE; PIRAJÁ; FAZENDA GRANDE DO RETIRO; SÃO CAETANO; BOM JUÁ; CAPELINHA; LAPINHA; PERO VAZ; CURUZU; LIBERDADE; BARBALHO; PAU MIÚDO; CIDADE NOVA; IAPI; CAIXA D'ÁGUA; SANTA MÔNICA; BAIXA DE QUINTAS.	9	0
409	SUBURBIO I	ILHA AMARELA; RIO SENA; ALTO DA TEREZINHA; ITACARANHA; PLATAFORMA; ESCADA; LOBATO; SÃO JOÃO DO CABRITO; ALTO DO CABRITO; SANTA LUZIA; JOANES DO LOBATO; LUSO.	8	0
410	SUBURBIO II	COUTOS; FAZENDA COUTOS; PERIPERI; PARIPE; ILHA DE MARÉ; SÃO TOMÉ; PRAIA GRANDE; MIRANTES DE PERIPERI.	9	1
411	VALÉRIA	VALÉRIA; MORADAS DA LAGOA; PALESTINA; ÁGUAS CLARAS.	3	0
SUBTOTAL			67	7
TOTAL			74	

Legenda:

AC = Ampla Concorrência

PCD = Pessoa com Deficiência

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD DO EDITAL Nº 02/2022

ANEXO V - CRONOGRAMA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 02/2022

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	26/07 A 29/07/2022
LIMITE PARA PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29/07/2022
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA	02/08/2022
APLICAÇÃO DAS PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA DE FORMA ONLINE	07/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA	18/08/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA	19/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019

Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
RAQUEL BELITARDO SERVICOS MÉDICOS LTDA	46.644.862/0001-58

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 22 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 013/2019
Processo nº 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MARIANE GOMES SERVICOS MÉDICOS LTDA	46.385.446/0001-82

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 21 de julho de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

NOTIFICAÇÃO URGENTE

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS Notifica o INSTITUTO MÉDICO DE GESTÃO INTEGRADA - IMEGI, CNPJ 19.622.700/0001-46, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, 8º andar, Edf. Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 72 horas úteis**, a contar desta publicação, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 22 de julho de 2022

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador Executivo do FMS/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 084/2022**: Credenciamento de empresa especializada para fornecimento de fardamentos dos Agentes de comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de combate a endemias (ACE) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 104216/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de julho de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 086/2022**, contratação de instituição especializada para serviços de lapidação, revitalização e impermeabilização de pisos de mármore, granito e pisos de alta resistência, para atender as necessidades da PMS/SMS. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.**

O processo administrativo nº 94292/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2022.

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS DE URINA PARA A REALIZAÇÃO DE SUMÁRIO DE URINA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 252/2022 - PROC. Nº 107222/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT PARA EXAME PARASITOLÓGICO, COMPOSTO POR COLETOR CONTENDO LÍQUIDO CONSERVANTE E SISTEMA DE DUPLA FILTRAGEM, TOTALMENTE DESCARTÁVEL.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 253/2022 - PROC. Nº 107228/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de julho de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL****DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022**

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, usando das suas atribuições legais, faz saber que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público 003/2022, não havendo pendências quanto aos recursos depois de decorridos os prazos legais, resolve ratificar e HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público 003/2022, na conformidade do Edital Publicado, consoante tabela abaixo:

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022			
LOTE 01 - SEXO MASCULINO (18 A 59 ANOS)			
CLASSIFICAÇÃO	OSC	UNIDADES	PONTUAÇÃO
1º	COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA	01	10,50
2º	INSTITUTO QUEM AMA CUIDA	03	10,50
3º	ASSOCIAÇÃO SENTIMENTO NOVO	01	9,75
4º	INBA - INSTITUTO BAMBU	01	8,95
5º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	05	8,75
6º	DESAFIO JOVEM PENIEL	01	8,50
7º	ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA BOM SAMARITANO	01	8,25
8º	INSTITUTO CASA DO PASTOR	01	8,00
9º	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA	01	7,00
*FORAM UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTOS NO ITEM 12.5.5, CRITÉRIO 3, DO EDITAL.			
LOTE 02 - IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS ACIMA DE 60 ANOS			
CLASSIFICAÇÃO	OSC	UNIDADES	PONTUAÇÃO
1º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	01	10,00
2º	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	01	9,00
LOTE 03 - SEXO FEMININO (COM DEPENDENTES) 18 A 59 ANOS			
CLASSIFICAÇÃO	OSC	UNIDADES	PONTUAÇÃO
1º	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	01	10,50
2º	INBA - INSTITUTO BAMBU	01	9,50
3º	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES PEROLAS DE CRISTO	01	9,00

LOTE 04 - SEXO FEMININO (18 A 59 ANOS)			
CLASSIFICAÇÃO	OSC	UNIDADES	PONTUAÇÃO
1º	INSTITUTO CASA DO PASTOR	01	10,00
2º	ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA BOM SAMARITANO	01	9,50
3º	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	02	9,00
4º	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	01	9,00
FORAM UTILIZADOS OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PREVISTOS NO ITEM 12.5.5, CRITÉRIO 2, DO EDITAL.			
LOTE 05 - FAMÍLIAS COM OU SEM DEPENDENTES (18 A 59 ANOS)			
CLASSIFICAÇÃO	OSC	UNIDADES	PONTUAÇÃO
1º	INBA - INSTITUTO BAMBU	01	10,50

A Organização da Sociedade Civil - OSC abaixo relacionada foi desclassificada por não cumprir o quanto preconizado no Decreto Municipal n.º 29.129/2017, art.29, § 1º III e IV :

PROJETO SOCIAL E CULTURAL RESGATY.

A Organização da Sociedade Civil - OSC abaixo relacionada foi desclassificada por não cumprir o quanto preconizado no Decreto Municipal n.º 29.129/2017, art.29, § 1º IV:

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA VIDA EM CRISTO

Salvador, 22 de julho de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Considerando o atraso da publicação do resultado preliminar do edital do chamamento público n.º 006/2022, sua Comissão de Seleção comunica a prorrogação dos prazos das etapas seguintes. Deste modo, a Tabela 1 do referido edital passa a vigor com os seguintes prazos:

DA FASE DE SELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	25/05/2022
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	25/05/2022 A 27/06/2022
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	28/06/2022 A 13/07/2022
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	18/07/2022 E 19/07/2022
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	18/07/2022 A 25/07/2022
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS	26/07/2022 A 01/08/2022
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	02/08/2022 A 08/08/2022
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	11/08/2022
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOVER).	15/08/2022
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	17/08/2022 01/09/2022

Salvador, 22 de julho de 2022.

MILENA BRITO ARCANJO
Matricula nº 3162300
Presidente de Comissão de Seleção de Chamamento Público

LUCIANA MAGNAVITA
Matricula nº 3229327
Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

SILVANA SOUZA
Matricula nº 3086271
Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

ELIENE NUNES
Matricula nº 3070627
Membro de Comissão de Seleção de Chamamento Público

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para contratação de empresa especializada de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes, em veículos automotores, pertencentes a Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer.

As propostas deverão ser apresentadas até às 15 h do dia 29 de julho de 2022.

O processo administrativo nº. 106969/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2329 e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 22 de Julho de 2022.

LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do **AUTO DE INFRAÇÃO**:

A.I. 606368/2022 AUTUADO: Farbrindes Comércio e Serviços LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Conforme determinação, o preposto acima está sendo autuado por estar habitando o imóvel sem o competente alvará de Habite-se.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: A conclusão de obras licenciadas sem a devida comunicação ao órgão licenciador implicará adoção das penalidades cabíveis.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706499/2022 AUTUADO: Sandro de Jesus Freitas
DESCRIÇÃO DO FATO: Por prosseguimento de obra embargada sem a devida licença.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61, Inciso III da Lei nº 9.281/2017: Prosseguimento de obra embargada.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 800166/2022 AUTUADO: Jose Antero Pinto de Almeida
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuada por exibição de publicidade em desacordo com a aprovada pela PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Exibir anúncios em desacordo com as características aprovadas.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 800171/2022 AUTUADO: Jose Antero Pinto de Almeida
DESCRIÇÃO DO FATO: Em momento da fiscalização dificuldade de realização da ação por obstaculização de funcionários aos fiscais.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.209: O desrespeito e desacato ao agente de fiscalização do Município, no exercício de sua função, ou a obstaculização do desempenho de sua atividade sujeitará o infrator penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1000792/2022 AUTUADO: Ruares Mendes Matos
DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 99,5 db(a), com a aparelhagem de som instalada no mesmo.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 705473/2022 AUTUADO: Leandro Oliveira Fernandes
DESCRIÇÃO DO FATO: Termo lavrado para retificar o endereço e o CNPJ da empresa em questão, bem como informar os dispositivos infringidos: Art. 50, Inciso I e Art. 35, Inciso V do Decreto Municipal nº 30.095/2018.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 705662/2022 AUTUADO: Leandro Oliveira Fernandes
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Cabula, leia-se: Barreiras.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 707144/2022 AUTUADO: Isac Barbosa de Andrade
DESCRIÇÃO DO FATO: A ação fiscal onde foi realizada a obra de ampliação/reforma é Rua Santo Antônio, nº 12 - Candeal, em 30/11/2021.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801315/2022 AUTUADO: Matias Bispo dos Santos
DESCRIÇÃO DO FATO: Rua das Flores, nº 139 - PERNAMBUCS.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1201100/2022 AUTUADO: Marival de Menezes Lopes ***99430***
DESCRIÇÃO DO FATO: O endereço do estabelecimento informado no auto foi dado pelo responsável, contudo, vez que foi apresentado o CNPJ com o endereço de fato, lavrou-se este termo.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202147/2022 AUTUADO: Maria Lucia da Silva Santos ***72545***
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação do endereço conforme consta do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vez que em ação foi informado outro logradouro.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1202478/2022 AUTUADO: Valtemir Ferreira de Jesus
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê endereço, leia-se: Rua Serra Dourada, nº 44, bairro: CEASA.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2610029984/2022 AUTUADO: Farbrindes Comércio e Serviços LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Conforme determinação o preposto acima está sendo comunicado do indeferimento da solicitação de Habite-se por ter executado obra em desconformidade ao projeto arquitetônico aprovado.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Julho de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 003 DE 22 DE JULHO DE 2022.

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa Viva Cultura 2022, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações, Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9.562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021 e Resolução CAPC Nº 001 de 08 de junho de 2022.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO
16131	VIRA MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	ANTOLOGIA NEGRA
16856	NACE- NÚCLEO DE AÇÕES CULTURAIS ESTRATÉGICAS	PRIMAVERA DE ESTRELAS

2. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
15921	MARIA MARIA CRIAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	FESTIVAL NA PORTA DE CASA - A REPÚBLICA EM MOVIMENTO	A PROPONENTE NÃO APRESENTOU O RG E CPF DA REPRESENTANTE LEGAL; NÃO APRESENTOU O CARTÃO CNPJ E NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. A PROPONENTE NÃO APRESENTOU ORÇAMENTO, METODOLOGIA, PROJETO PEDAGÓGICO, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE DE VAGAS E FORMAS DE SELEÇÃO DA OFICINA CITADA. EM RELAÇÃO AOS PATROCINADORES, EM CASOS DE PESSOA FÍSICA FICARAM PENDENTES: COMPROVANTES DE ENDEREÇO CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL, COMPROVANTES DE REGULARIDADE COM A SEFAZ, TERMO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO COM OS DADOS INCOMPLETOS EM CASOS DE PATROCINADORES PJ. ALÉM DESTES, EM CASOS DE PESSOAS JURÍDICAS FALTARAM AS DOCUMENTAÇÕES SUPRACITADAS E TAMBÉM A INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE ATIVIDADES - CGA COM VALIDADE VIGENTE, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES, CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

Salvador, 22 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS "PROGRAMA VERDE PERTO"

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o "Programa Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
86/2022	CANTEIRO	RUA DO TIMBÓ, ALAMEDA DOS UMBUZEIROS	CAMINHO DAS ÁRVORES	12°59'06,28"S 12°59'07,33"S 12°59'08,44"S 12°59'09,51"S

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.
- 3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
- 3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.
- 3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.
- 3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

- 5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.
- 5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.
- 5.3. Não poderão participar do Credenciamento:
- 5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.
- 5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:
- Proposta-resumo;
 - Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
 - Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
 - Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).
- 5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.
- 5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:
- Utilização de tecnologias sustentáveis;
 - Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
 - Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;

- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
 - Proteção e preservação da paisagem natural existente;
 - Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.
- 5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.
- 5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).
- 5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.
- 5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.
- 5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:
- habilitação ou inabilitação do adotante;
 - juízo das propostas.
- 5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).
- 5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.
- 5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:
- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
 - Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
 - Conservação e manutenção da área adotada.
- 5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:
- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
 - A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;
- 5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.
- 5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.
- 5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.
- 5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.
- 5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.
- 5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, (vide link do site) respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador 20 julho de 2022

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

O SINDTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes do Município de Salvador e Região Metropolitana, CNPJ: 14.140.814/0001-36, através do seu Diretor-Geral José Luis de Oliveira Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os agentes de trânsito e transportes lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 26/07/2022 (terça-feira), nos turnos matutino (06:00h), vespertino (13:00h) e noturno, às 19:00h.

Pauta:

- Planos de Cargos, carreira e remuneração dos agentes de trânsito;
- Comissão de acompanhamento do PCCR,

3 - Fechamento da Campanha Salarial 2022;

4 - Informes;

5 - O que ocorrer.

Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, 501, Barris, Salvador - Ba).

Salvador, 22 de julho de 2022.

JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor-Geral do SINDTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.